



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Uniprofissional e Multiprofissional, do Estado da Bahia - SUS/2024 é realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde/ Escola de Saúde Pública da Bahia (SUPERH/ESPBA) e da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU), com os Coordenadores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) e tem a consultoria técnica da Fundação CEFETBAHIA. A Residência em Área Profissional da Saúde instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram a área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo não só o contato entre o mundo do trabalho e o mundo da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o trabalhador no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive. A prática pedagógica proposta pelos Programas de Residência baseia-se num processo de formação que busca a integração do ensino-gestão-cuidado-controle social, na perspectiva de fortalecimento desse quadrilátero.

A Residência em Área Profissional da Saúde é regulamentada por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); além das normas dos Cursos de Pós-Graduação e das **10(dez) COREMU's** das respectivas instituições de ensino e unidades de saúde aos quais os programas encontram-se vinculados.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do Estado da Bahia oferecerão, em 2023, um total de **220 (duzentas e vinte) vagas**, distribuídas em **23 (vinte e três) programas**, contemplando **12 (doze) profissões de saúde**, entre elas: **Bacharel em Saúde Coletiva, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Medicina Veterinária e Biomedicina**. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas, práticas e teórico-práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Programa.

Os programas serão desenvolvidos no período de dois anos (24 meses). ~~com exceção do programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que será desenvolvido no período de três anos (36 meses)~~. Ressalte-se que todos os programas serão desenvolvidos em regime de **dedicação exclusiva**, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

A Coordenação da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS), vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso nos programas de Residência em Área Profissional da Saúde: Residência em Nutrição Clínica, Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Saúde Coletiva, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão, Residência Multiprofissional em Urgência, Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência (PRMAUE), Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRESMSF), Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva, Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde, Residência



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Multiprofissional em Saúde da Criança e Adolescente, Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família, Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, Residência em Enfermagem Obstétrica, Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, Residência em Enfermagem Neonatal, Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência, Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional, Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia, Residência Multiprofissional em Neurologia, Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar, Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF/UESC) e Residência Multiprofissional em Gestão da Educação e do Trabalho na Saúde, torna público a abertura das inscrições para preenchimento de **220 (duzentas e vinte) vagas**, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Unificado será executado pela Fundação CEFETBAHIA, com sede na Boulevard América, nº 749 - Nazaré, CEP 40050-320, Salvador/BA, endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, empresa contratada conforme processo administrativo nº 019.0147.2021.0136652-13, e realizado em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS).

1.2 O Processo Seletivo Unificado destina-se à seleção de candidatos para matrícula nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), discriminados no item 2 deste Edital.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Unificado será de 30 (trinta) dias, após o início das atividades dos residentes nos programas.

1.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp

1.5 O cronograma previsto do Processo Seletivo Unificado consta no **Anexo I** deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Unificado será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional);

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), composta por duas fases:

a) Fase 1: De caráter exclusivamente **de habilitação para a Fase 2**, composta pelos documentos:

a1) documento oficial de identificação;

a2) Comprovação de escolaridade.

a3) Currículo Lattes atualizado e enviado à Plataforma Lattes até o dia anterior à data de início da entrega dos títulos.

b) Fase 2: Classificatória, que consiste no envio, via upload, dos documentos comprobatórios dos títulos definidos no barema constante no Quadro 4 e nos termos do item 10 deste edital.

1.7 Os Conteúdos Programáticos constam no **Anexo II** deste Edital.

1.8 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Programas	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
Residência em Nutrição Clínica	40	10	50
Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Saúde Coletiva	40	10	50
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão	40	10	50
Residência Multiprofissional em Urgência	40	10	50
Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência	40	10	50
Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência (PRMAUE)	40	10	50
Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRESMSF)	40	10	50
Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva	40	10	50
Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde	40	10	50
Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e Adolescente	40	10	50
Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	40	10	50
Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família	40	10	50
Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva	40	10	50
Residência em Enfermagem Obstétrica	40	10	50
Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	40	10	50
Residência em Enfermagem Neonatal	40	10	50
Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência	40	10	50
Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional	40	10	50
Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia	40	10	50
Residência Multiprofissional em Neurologia	40	10	50
Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar	40	10	50
Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF/UESC)	40	10	50
Residência Multiprofissional em Gestão da Educação e do Trabalho na Saúde	40	10	50



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

2. OS PROGRAMAS, UNIDADES DE ENSINO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, BOLSA, VALOR DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

2.1 Os programas, unidades de ensino, vagas, pré-requisitos/escolaridade, bolsa e valor da taxa de inscrição os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 - Caracterização dos Programas

PROGRAMA: Residência em Nutrição Clínica		CARGA HORÁRIA: 60 h semanais 5.882h em 24 meses	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Unidade de Ensino Escola de Nutrição da UFBA Campos de Prática HUPES/HGE/HGRS/HAM	Nutrição	050	10	4	1

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Saúde Coletiva		CARGA HORÁRIA: 60 h semanais	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Unidade de Ensino UNIVASF – Campus Juazeiro Campos de Prática • Rede de Atenção Primária à Saúde do município de Juazeiro/BA; • Núcleo Regional de Saúde Norte/BA (regulação e vigilância em saúde; monitoramento de serviços de saúde); • Central de Regulação Interestadual de Leitos (CRIL); • Gestão da SMS de Juazeiro/BA (Assistência Farmacêutica; Coordenação Atenção Básica; Coordenação a Saúde Bucal; CEO; Departamento de Vigilância a Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental); Saúde do Trabalhador; Divisão de Educação Permanente; Policlínica de Juazeiro.	Enfermagem	055	2	---	---
		Odontologia	056	1	---	---
		Psicologia	057	2	---	---
		Farmácia	058	2	---	---
		Medicina Veterinária	059	1	---	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão	CARGA HORÁRIA: 5.740 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00
--	----------------------------------	--	---

Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.

COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Unidade de Ensino Instituto de Saúde Coletiva/UFBA Campos de Prática SMS e SESAB	Enfermagem	105	2	---	---
		Odontologia	106	2	---	---
		Bacharel em Saúde Coletiva	107	4	2	---
		Fisioterapia	190	2	---	---
		Nutrição	191	2	---	---
		Psicologia	192	2	---	---
		Fonoaudiologia	193	2	---	---

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Urgência	CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00
--	----------------------------------	--	---

Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.

COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Unidade de Ensino Instituto Multidisciplinar em Saúde Campos de Prática SESAB – Hospital Geral de Vitória da Conquista (HGVC)	Enfermagem	090	3	1	---
		Farmácia	091	2	---	---
		Nutrição	093	2	---	---
		Psicologia	094	2	---	---

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência	CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00
---	----------------------------------	--	---

Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.

COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)	Unidade de Ensino UESB Campos de Prática Hospital Geral Prado Valadares	Enfermagem	383	3	1	---
		Fisioterapia	384	2	---	---
		Farmácia	385	2	---	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência (PRMAUE)		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	Unidade de Ensino UEFS Campos de Prática HGCA / SAMU / HELR	Enfermagem	300	3	1	---
		Odontologia	301	2	---	---
		Farmácia	302	2	---	---
		Psicologia	303	2	---	---

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRESMSF)		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	Unidade de Ensino UEFS Campos de Prática Rede da Atenção Básica do Município de Santo Estevão	Enfermagem	309	2	---	---
		Odontologia	310	2	---	---
		Farmácia	311	2	---	---
		Bacharel em Educação Física	312	2	---	---
		Psicologia	313	2	---	---

PROGRAMA: Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
PRODAL	Unidade de Ensino Hospital da Cidade e Hospital do Subúrbio Campos de Prática Hospital da Cidade e Hospital do Subúrbio	Fisioterapia	308	6	2	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
 Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
PRODAL	Unidade de Ensino Hospital da Cidade e Hospital do Subúrbio Campos de Prática Hospital da Cidade e Hospital do Subúrbio	Enfermagem	386	7	4	1
		Fisioterapia	387	6	2	---
		Biomedicina	388	3	1	---

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e Adolescente		CARGA HORÁRIA: 60 h semanais	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Liga Álvaro Bahia contra Mortalidade	Unidade de Ensino UNIFACS / Hospital Martagão Gesteira Campos de Prática Hospital Martagão Gesteira	Enfermagem	080	2	---	---
		Farmácia	081	1	---	---
		Psicologia	082	1	---	---
		Serviço Social	083	1	---	---
		Fisioterapia	084	1	---	---
		Nutrição	085	1	---	---

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa		CARGA HORÁRIA: 60 h semanais	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)	Unidade de Ensino EBMSP Campos de Prática Obras Sociais Irmã Dulce	Enfermagem	200	2	1	---
		Psicologia	201	2	1	---
		Fisioterapia	202	2	1	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família		CARGA HORÁRIA: 60 h semanais	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)	Unidade de Ensino EBMSP Campos de Prática Unidade Docente Assistencial / Complexo Comunitário Vida Plena (CCVP) / Unidades de Atenção Primária e Secundária / Unidade de Saúde Mental / Unidades hospitalares conveniadas com a EBMSP	Enfermagem	100	2	---	---
		Psicologia	101	2	---	---
		Fisioterapia	102	2	---	---

PROGRAMA: Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Enfermagem	108	4	1	---

PROGRAMA: Residência em Enfermagem Obstétrica		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática Mansão do Caminho / Maternidade José Maria de Magalhães Neto	Enfermagem	236	2	---	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

PROGRAMA: Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterelizado		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Enfermagem	237	2	---	---

PROGRAMA: Residência em Enfermagem Neonatal		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Enfermagem	307	2	---	---

PROGRAMA: Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Fisioterapia	112	4	2	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

PROGRAMA: Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Fisioterapia	113	3	1	---

PROGRAMA: Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Fonoaudiologia	111	2	---	---

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Neurologia		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Fisioterapia	210	2	---	---
		Enfermagem	211	2	---	---
		Psicologia	212	2	---	---
		Nutrição	213	2	---	---
		Fonoaudiologia	214	2	---	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
 Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)	Unidade de Ensino HGRS Campos de Prática HGRS	Enfermagem	314	3	1	---
		Fisioterapia	315	3	1	---
		Psicologia	316	2	---	---
		Nutrição	317	2	---	---

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF/UESC)		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) ITABUNA	Unidade de Ensino UESC Campos de Prática Unidades Saúde da Família de Itabuna	Enfermagem	371	3	1	---
		Fisioterapia	372	2	---	---
		Serviço Social	373	2	---	---
		Odontologia	374	2	---	---
		Psicologia	375	2	---	---
		Nutrição	376	2	---	---
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) ILHÉUS	Unidade de Ensino UESC Campos de Prática Unidades Saúde da Família de Ilhéus	Enfermagem	377	2	1	---
		Fisioterapia	378	2	---	---
		Odontologia	380	2	---	---
		Psicologia	381	2	---	---
		Nutrição	382	2	---	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

PROGRAMA: Residência Multiprofissional em Gestão da Educação e do Trabalho na Saúde		CARGA HORÁRIA: 5.760 h	VALOR DA BOLSA: R\$ 4.106,09	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00		
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro respectivo Conselho de Classe.						
COREMU	Unidade(s) de Ensino /Campo(s) de Prática	Formação	Código	Vagas		
				Ampla concorrência	Negros	PCD
Escola Estadual de Saúde Pública (ESPBA)	Unidade de Ensino ESPBA Campos de Prática ESPBA / Nucleo Educação Permanente (NEP) / Unidades SESAB Família de Itabuna	Enfermagem	400	2	---	---
		Odontologia	401	2	---	---
		Nutrição	402	1	---	---
		Psicologia	403	1	---	---
		Serviço Social	404	2	---	---
		Bacharel em Saúde Coletiva	405	4	2	
		Biomedicina	406	2	---	---

2.2 Será concedida Bolsa de Estudo no valor mensal de Bolsa: R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), durante o período da vigência do Programa respectivo, aos residentes matriculados.

2.2.1 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 A execução dos programas de residência em Área Profissional de Saúde está condicionada a existência de financiamento das bolsas dos residentes. Assim, caso seja interrompido o pagamento das bolsas pelo órgão financiador, o programa será cancelado.

2.4 Os convocados que forem servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente (licença sem vencimento), na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de Estudo. A qualquer momento, ao ser constatado qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.

2.5 As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 2, constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS por Programa, COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver.

2.6 A carga horária dos Programas de Residência será de 60 horas semanais.

2.6.1 A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, impede a frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de ser incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h semanais, como Programas de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade especialização e *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

2.7 A duração do Programa de Residência será de dois anos (24 meses). ~~com exceção do programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que será desenvolvido no período de três anos (36 meses).~~

2.8 A descrição completa de todos os Programas de cada COREMU está contida no Anexo III.

2.9 As provas serão realizadas exclusivamente no município de Salvador/BA.

2.10 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.10.1 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

2.10.2 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS.

2.10.3 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato, desde logo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 26/12/2023 até às 23h59min do dia 17/01/2024** (horário local).

3.3 As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.4 Para se inscrever, o candidato deverá:

a) acessar o site: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, imprimir e ler o edital do processo seletivo e seguir as orientações contidas na tela.;

b) preencher o Formulário de Inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais, a forma de participação e selecionando o código referente à **opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação**, conforme item 2.1, declarando estar ciente das condições exigidas no Processo Seletivo Unificado, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b1) É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de **R\$120,00 (cento e vinte reais)** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

d) pagar a taxa de inscrição no período entre **26/12/2022** e **18/01/2024** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

d1) Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, nas alíneas c) e d) do item 3.4 deste Edital.

e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua **opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação**.

3.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a **opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação** para o qual se inscreveu.

3.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

3.7 O candidato só poderá realizar inscrição para uma única **opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação**, porque todas as provas do Processo Seletivo Unificado ocorrerão no mesmo dia/horário.

3.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Unificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a matrícula acadêmica, o mesmo será desligado do Programa de Residência, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.9.1 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

3.10.1 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.4 deste edital.

3.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário das provas.

3.12. DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, formulado até às 20h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo divulgar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, sua decisão.

3.12.2 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, nos termos do item 14 deste edital.

3.12.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CADÚNICO, terá sua inscrição deferida.

3.12.4 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CADÚNICO, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, acessando o endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

3.12.5 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.12.6 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, será concedida isenção para a inscrição mais recente.

3.13 - DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS

3.13.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.13.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.13.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.13.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.13.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.13.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.13.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.13.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.13.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.13.8.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.13.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.13.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.13.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.13.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp

3.13.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.13.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.13.1;
- b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.13.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência-

3.13.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353/2014, detectada a falsidade da declaração a que se



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

refere o subitem 3.15.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.13.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

3.13.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.13.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.13.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, nos termos do item IX deste Edital.

3.13.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, nos termos do item IX deste Edital.

3.14 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.14.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de programa de residência oferecidas neste Processo Seletivo. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital

3.14.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de programa de residência, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.14.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.14.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.14.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.14.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, nos termos do item IX deste Edital.

3.14.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

3.14.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.14.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.18 deste edital.

3.14.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.18 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.15 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Programa de Residência e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

4. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Objetiva** deverá fazer o REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições.

4.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

4.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

4.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido no subitem 4.1 ou o envio por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

4.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue, pessoalmente ou via correios, em ou por e-mail.

4.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, de acordo com o cronograma constante no Anexo I;

4.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

5 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, até o primeiro dia útil, seguinte à data de encerramento das inscrições.

5.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados no formato pdf:

- a) documento de identificação da candidata;
- b) certidão de nascimento do lactente;
- c) documento de identificação do acompanhante do lactente.

5.2.1 Para que a condição especial de candidata lactante seja efetivamente concedida, no dia da prova a candidata deverá apresentar os originais dos documentos relacionados no subitem 5.2.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

5.3 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, **sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste.**

5.3.1 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

5.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.12, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” deste Edital durante a realização do Certame.

5.3.3 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação especial.

5.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.5 O não envio da documentação mencionada no subitem 5.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido no subitem 5.1 ou o envio por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue, pessoalmente ou via correios, em sua sede, ou por e-mail.

5.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, de acordo com o cronograma constante no Anexo I;

5.8 A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

6.1 As INSCRIÇÕES DEFERIDAS serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

6.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, **opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação**, e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

6.2 O PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

6.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a **opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação** e parecer sobre a condição especial solicitada.

6.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferidas poderá impetrar recurso, conforme disposto no item 14 deste Edital.

6.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

6.5 O CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, informando: o local e horário da prova, a **opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação** para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

6.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no período e forma estabelecidos no subitem 6.1.

6.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar um e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova para receber o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Unificado dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde constará das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em Saúde, Conhecimentos Específicos da Graduação e Conhecimentos Específicos do Programa de Residência, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II** do presente Edital, totalizando 40 (quarenta) pontos, conforme apresentado no **Quadro 1** do item 1.8, deste Edital;

2ª Etapa: Prova de Títulos, mediante Análise do Currículo Lattes e respectivos documentos comprobatórios, de caráter classificatório, consoante especificado no item 10, totalizando 10 (dez) pontos, conforme apresentado no **Quadro 4** do item 10.6.11, deste Edital.

8 DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o **Quadro 3**, contido no item 8.3 deste capítulo, totalizando 40 (quarenta) pontos;

8.2 Os Conteúdos programáticos das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo II** deste Edital.

8.3. O Quadro 3 apresentam o Programa de Residência, a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

QUADRO 3 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA PARA TODAS AS RESIDÊNCIAS

Programa	Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
		0,50	0,75	1,00	Questões	Pontos
Para todas os Programas de Residência	Conhecimentos Gerais em Saúde	5	10		15	10,00
	Conhecimentos básicos da Graduação	5	10	5	20	15,00
	Conhecimentos específicos do programa de residência.			15	15	15,00
Somatório Geral		10	20	20	50	40,00

8.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **28/01/2024**, no turno matutino, no município de Salvador, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

8.5 A prova objetiva terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para as **8h30min** (oito horas e trinta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando **original do documento oficial de identificação contendo foto atualizada do candidato**, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.5.1 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **7h50min** (sete horas e cinquenta minutos) e às **8h20min** (oito horas e vinte minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

8.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

8.6.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

8.6.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

8.6.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

8.6.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.7 Considerando a pandemia provocada pela COVID 19, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste processo seletivo obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO de que trata o item 6 deste edital.

8.7.1 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.

8.8 Ao candidato só será permitida a realização das provas no local, na data e horário disponibilizados no endereço eletrônico informado nos itens 8.4 e 8.5.

8.8.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

8.8.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.8.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

8.9 As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões para a Folha de Respostas, personalizada através do nome e nº de inscrição do candidato, que é único documento válido para a correção da prova objetiva.

8.9.1 A folha de respostas, referente às questões objetivas, deverá ser assinada, exclusivamente, no campo destinado à assinatura.

8.9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.10 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

8.10.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

responsabilidade do candidato.

8.11 O candidato deverá comparecer ao local designado no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.

8.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova:

- a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento original que legalmente o identifique;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da sua impressão digital durante a realização da prova;
- e) se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- g) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas;
- h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado no subitem 8.20, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- n) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de anotação, livro, legislação, manual, folhetos ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do local de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- o) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, smartphone, calculadora, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- p) estiver usando boné, chapéu e/ou qualquer acessório de chapelaria, gorro, lenço de cabelo, turbante, óculos escuros, fones de ouvido ou protetores auriculares, enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- q) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope/saco para guarda de pertences;
- r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- s) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
- t) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- u) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
- v) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;
- w) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva antes do horário previsto no subitem 8.20 deste edital;
- x) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
- z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.

8.13 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

8.14 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens proibidos, indicados no subitem 8.12 e alíneas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica, fornecida pela Fundação CEFETBAHIA, exclusivamente, para tal fim.

8.15 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.16 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, fones de ouvidos e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.17 A Fundação CEFETBAHIA e a Escola de Saúde Pública não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

8.18 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

8.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.20 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término da prova.

8.21 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

8.22 Os gabaritos e as questões da prova aplicada estarão disponíveis, a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova, no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

8.23 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA – PROVA OBJETIVA

9.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os programas de residência:

9.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

9.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os programas de residência:

9.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por opção de Programa de residência/COREMU/Unidade de Ensino/Formação/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 3(três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

9.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 3(três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

9.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os programas de residência:

9.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1,00;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 0,75;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 0,50.

9.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os programas de residência, serão **CLASSIFICADOS**, em ordem decrescente de nota, na Etapa Única (Ngl).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

9.4.1 Na publicação do resultado da Prova Objetiva, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

9.4.2 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa, Prova Objetiva, será eliminado do Processo Seletivo.

10. DA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

10.1 **TODOS OS CANDIDATOS QUE TIVEREM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme cronograma constante no Anexo I.

10.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, conforme cronograma previsto constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

10.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases cocomitantes, aplicadas apenas para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

10.2.1 As fases da Prova de Títulos serão:

a) **Fase 1** – De caráter exclusivamente de habilitação para a Fase 2, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato, comprovação de escolaridade e Currículo Lattes**.

b) **Fase 2** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica**, conforme barema constante no Quadro 4, do subitem 10.6.11 deste edital.

10.2.1.1 Não serão analisados os documentos da Fase 2 dos candidatos que forem inabilitados na Fase 1.

10.2.2 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

10.2.3 A pontuação total dos títulos está definida no barema contido no Quadro 4, do subitem 10.6.11 deste edital.

10.2.4 Os pontos apurados na Fase 2 da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

10.2.5 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, **HABILITADOS** da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

10.2.5.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que não houver sido anexado arquivo mediante upload.

10.3 FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS

10.3.1 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, conforme estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

10.3.1.1 Não serão analisados os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 10.3.1 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

10.3.1.2 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

10.3.2 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

- a) por cartório.
- b) por funcionário público
- c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

10.4 FASES DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 FASE 1: OBRIGATÓRIA

10.4.1.1 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição;

a1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

a2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, referente à escolaridade exigida para o programa de residência;

b1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

b2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

c) Currículo Lattes, em pdf, gerado na plataforma lattes, atualizado e enviado à Plataforma Lattes até o dia anterior à data de início da entrega dos títulos.

c1) Os documentos enviados para a prova de títulos devem estar relacionados no Currículo Lattes até a data anterior à data de início da entrega dos títulos;

c2) As atualizações na Plataforma Lattes posteriores à data mencionada somente serão consideradas caso, no momento da avaliação pela banca examinadora, constem as informações idênticas às do Currículo Lattes apresentado pelo candidato no momento da entrega dos títulos.

10.4.1.2 Não serão analisados os documentos pertinente à Fase 1:

a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 10.3.2;

b) que não for apresentado frente e verso, quando exigível;

c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;

d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;

e) se não for anexado o currículo lattes;

f) se o currículo lattes enviado não estiver disponível na plataforma lattes;

g) se o currículo lattes tiver sido gerado após a data de início da entrega de títulos;

h) cujo arquivo não tenha conteúdo;

i) que não seja compatível com o exigido no item.

10.4.1.2.1 Será **INABILITADO na FASE 1**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE 1 em desacordo com o especificado no subitem 10.4.1.1.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

10.4.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA

10.4.2.1 Somente participará da **FASE 1** os candidatos **HABILITADOS** na **FASE 1**.

10.4.2.2 Constituem títulos aqueles referentes a **atividades extracurriculares**, conforme disposto no barema, constante no Quadro 4, expedidos **até o primeiro dia útil seguinte à data do término das inscrições**, devidamente comprovados e relacionados à Graduação e/ou ao Programa de Residência pretendido.

10.4.2.2.1 Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC ou por Instituições devidamente credenciadas para organização de Cursos, Congressos, Seminários, Conferências e Jornadas Acadêmicas.

10.4.2.2.2 Certificados, atestados e declarações de atividades curriculares não serão pontuadas

10.4.2.2.3 As atividades complementares computadas no histórico escolar não serão pontuadas.

10.4.2.3 Os documentos comprobatórios constantes nos tipos de atividades do Barema apresentado no quadro 4 devem:

a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp;

b) ser expedidos até a data do término das inscrições;

c) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 10.3.2;

d) frente e verso, quando exigível;

e) estar relacionados no Currículo Lattes, **atualizado e enviado à Plataforma Lattes até o dia anterior à data de início da entrega dos títulos;**

e1) as atualizações na Plataforma Lattes posteriores à data mencionada somente serão consideradas caso, no momento da avaliação pela banca examinadora, constem as informações idênticas às do Currículo Lattes apresentado pelo candidato no momento da entrega dos títulos;

f) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e/ou Termo de Compromisso de Estágio;

g) estar relacionados à Graduação e/ou ao Programa de Residência ao qual o candidato pretende o ingresso;

g1) estar relacionados aos conhecimentos específicos discriminados no conteúdo programático, quando os certificados, atestados ou declarações relativos às atividades forem relacionadas à área de especialização do programa de residência ao qual o candidato pretende o ingresso;

h) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

i) conter nome completo do candidato;

j) conter a data de emissão do documento;

k) conter a assinatura e o nome do emitente.

l) estar legíveis;

m) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

n) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

10.4.2.4 Não serão analisados os documentos referentes à fase 2 que:

a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;

b) tenham sido expedidos após o término das inscrições;

c) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 10.3.2;

d) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;

e) não estejam relacionados no Currículo Lattes;

f) o currículo lattes tenha sido atualizado após a data de início da entrega dos títulos;

g) o currículo disponível na Plataforma Lattes não contenha as informações do Currículo Lattes apresentado pelo candidato no momento da entrega dos títulos;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

- h) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e/ou Termo de Compromisso de Estágio;
- i) não estejam relacionados à Graduação e/ou ao Programa de Residência ao qual o candidato pretende o ingresso;
- j) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- k) não contenham o nome completo do candidato;
- l) não contenham a data de emissão do documento;
- m) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- n) não estejam legíveis;
- o) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- p) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- q) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- r) pertençam a candidatos inabilitados na Fase 1.

10.4.3 Grupo de atividades 1: ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO

10.4.3.1 Monitorias em disciplinas relacionada à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso

10.4.3.1.1 Os certificados/certidões/declarações referentes à monitoria, além de atenderem aos requisitos apresentados no subitem 10.4.2.3, devem, obrigatoriamente:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos, quando exigível;
- b) especificar a disciplina na qual o candidato atuou como monitor;
- b1) quando a monitoria tiver sido realizada em disciplina da graduação, a mesma deve constar no histórico escolar;
- c) conter o semestre letivo no qual a atividade como monitor foi realizada.

10.4.3.1.2 Não serão pontuados os certificados/certidões/declarações referentes à monitoria que:

- a) não estejam em conformidade com as disposições do subitem **10.4.2.3** ;
- b) não contenha, a disciplina na qual o candidato atuou como monitor;
- c) não se refiram à disciplina da graduação ou relacionada à área de especialização do programa de residência ao qual o candidato pretende o ingresso;
- d) se refiram a disciplina que não conste no histórico escolar;
- e) não contenham o semestre letivo no qual a atividade como monitor foi realizada;
- f) não sejam possíveis de verificação no histórico escolar pelo fato do mesmo não ter sido enviado;
- g) não tenham sido emitidos por instituição de ensino superior, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

10.4.4 Grupo de atividades 2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

10.4.4.1 Apresentação de trabalhos em eventos na área de formação ou na área de especialização do Programa de Residência na qual pretende o ingresso

10.4.4.1.1 Os certificados/certidões/declarações, além de atenderem aos requisitos apresentados no subitem 10.4.2.3, devem:

- a) ter sido emitidos por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos.
- b) se referir a apresentação de trabalhos realizados pelo candidato em congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio ou workshop;
- c) apresentar a data de apresentação do trabalho;
- d) se referir a trabalhos apresentados no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições.
- e) se referir a trabalhos apresentados em eventos relacionadas à graduação ou à área da especialidade do



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Programa de Residência no qual pretende o ingresso;

f) conter o nome do trabalho apresentado.

10.4.4.1.2 Não serão pontuados os certificados/certidões/declarações referentes a apresentação de trabalhos em eventos que:

a) não estejam em conformidade com as disposições do subitem **10.4.2.3** ;

b) não tenham sido emitidos por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos.

c) não se referiram a apresentação de trabalhos em congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio ou workshop;

d) não indiquem que o trabalho foi apresentado pelo candidato;

d) não contenham a data de apresentação do trabalho;

d) se referiram a trabalhos apresentados há mais de 3(três) anos antes da data de início das inscrições.

e) não tenham sido apresentados em eventos relacionadas a graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;

f) não contenham o nome do trabalho apresentado;

g) se refiram a data de apresentação futura;

h) se refiram a apresentação de trabalho de conclusão de curso/defesa de dissertação ou tese.

10.4.4.2 Publicação de artigo científico na íntegra em revistas científicas ou em anais de Congressos/Eventos Científicos, na área da graduação ou na área de especialização do Programa de Residência na qual pretende o ingresso

10.4.4.2.1 Os certificados/certidões/declarações, além de atenderem aos requisitos apresentados no subitem 10.4.2.3, devem:

a) se referir a artigos científicos;

b) se referir a publicação em revistas científicas ou em anais de Congressos/Eventos Científicos;

c) se referir a artigo científicos publicados na íntegra;

d) ter sido emitidos por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos;

e) apresentar a data da publicação;

f) se referir a artigos publicados há, no máximo, 3(três) anos antes do início das inscrições.

g) se referir a artigos científicos relacionadas à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;

h) conter o nome da revista ou dos anais do evento onde foram publicados;

i) conter o nome do candidato como autor ou co-autor.

10.4.4.2.2 Não serão pontuados as publicações de artigo que:

a) não se referiram a artigos científicos;

b) não se referiram a publicação em revistas científicas ou em anais de Congressos/Eventos Científicos;

c) não se referir a artigo científicos publicados na íntegra;

d) se refiram a publicação de resumo ou resumo expandido;

e) não tenham sido emitidos por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos;

f) não apresentarem a data da publicação;

g) se referirem a artigos publicados há mais de 3(três) anos antes do início das inscrições.

h) não se referirem a artigos científicos relacionadas à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;

i) não contenham o nome da revista ou dos anais do evento onde foram publicados;

j) não contenham o nome do candidato como autor ou co-autor.

l) se refiram a trabalho aceito para publicação futura.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

10.4.4.3 Participação como pesquisador em projeto de pesquisa/iniciação científica, na área de formação na qual pretende o ingresso

10.4.4.3.1 Os certificados/certidões/declarações, além de atenderem aos requisitos apresentados no subitem 10.4.2.3, devem:

- a) explicitar, textualmente, que se trata de atividades de pesquisa e que o candidato atuou na condição de pesquisador como membro efetivo do grupo;
- b) explicitar, que o candidato atuou, por no mínimo 3(três) meses na condição de pesquisador como membro efetivo do grupo;
- c) ter sido emitido por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos;
- d) se referir a participação, no máximo, 3(três) anos antes do início das inscrições.
- e) se referir projetos de pesquisa/iniciação científica relacionados à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;
- f) conter o nome do candidato como membro efetivo do grupo.

10.4.4.3.2 Não serão pontuados as participações como pesquisador em projeto de pesquisa/iniciação científica que:

- a) não estejam em conformidade com as disposições do subitem **10.4.2.3**
- b) não explicitar, textualmente, que se trata de atividades de pesquisa e que o candidato atuou na condição de pesquisador como membro efetivo do grupo;
- c) não explicitar, que o candidato atuou, por no mínimo 3(três) meses na condição de pesquisador como membro efetivo do grupo;
- d) não ter sido emitido por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos;
- e) não se referir a participação, no máximo, 3(três) anos antes do início das inscrições.
- f) não se referir projetos de pesquisa/iniciação científica relacionados à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;
- g) não conter o nome do candidato como membro efetivo do grupo.

10.4.5 Grupo de atividades 3: OUTRAS ATIVIDADES

10.4.5.1 Estágio(s) extracurricular(es) não computado(s) no histórico escolar relacionado(s) com a área de formação ou na área de especialização do Programa de Residência na qual pretende o ingresso

10.4.5.1.1 Os certificados/certidões/declarações, além de atenderem aos requisitos apresentados no subitem 10.4.2.3, devem:

- a) ser comprovados através de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Atestados, Declarações ou Certificados, contendo identificação da Unidade Concedente (Razão Social/CNPJ), data de início e término, carga horária e data de emissão;
- b) ser comprovados através de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinados pela unidade concedente, pela instituição de ensino e pelo estagiário;
- c) ter sido realizado em período diferente ao estágio obrigatório especificado no histórico escolar;
- d) ter sido emitidos por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos;
- e) ter sido realizado anterior a colação de grau;
- f) se referir a estágios extracurriculares realizados há, no máximo, 3(três) anos antes do início das inscrições.
- g) se referir a estágios extracurriculares relacionados à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;

10.4.5.1.2 Não serão pontuados os Estágio(s) extracurricular(es) que

- a) não estejam em conformidade com as disposições do subitem **10.4.2.3**
- b) não forem comprovados através de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Atestados, Declarações ou



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Certificados, contendo identificação da Unidade Concedente (Razão Social/CNPJ), data de início e término, carga horária e data de emissão;

- c) não forem comprovados através de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinados pela unidade concedente, pela instituição de ensino e pelo estagiário;
- d) não tiver sido realizado em período diferente ao estágio obrigatório especificado no histórico escolar;
- e) não forem emitidos por entidades científicas, instituições de ensino superior ou instituições credenciadas para a realização de eventos;
- f) não tiver sido realizado anterior a colação de grau;
- g) não se referir a estágios extracurriculares realizados há, no máximo, 3(três) anos antes do início das inscrições.
- h) não se referir a estágios extracurriculares relacionados à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;

10.4.5.2 Curso de aperfeiçoamento ou atualização, realizado APÓS a colação de grau da graduação, na área de formação na qual pretende o ingresso

10.4.5.2.1 Os certificados/certidões/declarações, além de atenderem aos requisitos apresentados no subitem 10.4.2.3, devem:

- a) especificar a carga horária;
- b) apresentar a data de início e término da atividade;
- c) se referir a atividades relacionadas à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso
- d) ser acompanhados da respectiva programação para que seja possível avaliar a conexão com a graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;
- d1) O certificado, atestado ou declaração de que trata a alínea “e” que, porventura, seja entregue desacompanhado da respectiva programação, será avaliado considerando-se exclusivamente a conexão entre nomenclatura do evento nele constante e a área de formação ou área de especialização do programa de residência;
- e) atender a carga horária mínima exigida no barema quando somados.

10.4.5.2.2 Não serão pontuados os cursos de aperfeiçoamento ou atualização que:

- a) não estejam em conformidade com as disposições do subitem **10.4.2.3**
- b) não especifique a carga horária;
- c) não apresente a data de início e término da atividade;
- d) não se refira a atividades relacionadas à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso
- e) não sejam acompanhados da respectiva programação para que seja possível avaliar a conexão com a graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso;
- e1) O certificado, atestado ou declaração de que trata a alínea “e” que, porventura, seja entregue desacompanhado da respectiva programação, será avaliado considerando-se exclusivamente a conexão entre nomenclatura do evento nele constante e a área de formação ou área de especialização do programa de residência;
- f) não atendam a carga horária mínima exigida no barema quando somados.

10.4.6 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:

- a) não estejam em conformidade com as disposições do subitem **10.4.2.3**
- b) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- c) tenham sido expedidos após o término das inscrições;
- d) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 10.3.2;
- e) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

- f) não estejam relacionados no Currículo Lattes;
- g) o currículo lattes tenham sido atualizado após a data de início da entrega dos títulos;
- h) o currículo disponível na Plataforma Lattes não contenha as informações do Currículo Lattes apresentado pelo candidato no momento da entrega dos títulos;
- i) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e/ou Termo de Compromisso de Estágio;
- j) não estejam relacionados à Graduação e/ou ao Programa de Residência ao qual o candidato pretende o ingresso;
- k) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- l) não contenham o nome completo do candidato;
- m) não contenham a data de emissão do documento;
- n) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- o) não estejam legíveis;
- p) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- q) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
- r) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações.
- s) não atenda ao especificado no item 10 deste Edital;
- t) constituam autodeclaração.

10.5 CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE

10.5.1 Autenticidade

10.5.1.1 A autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a) a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

10.5.1.2 Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

10.5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a verificação de que o site está ativo,
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

10.5.1.4 Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:

- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc) e link indicando o site para confirmação de autenticidade.
- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis.
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise.
- d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

10.5.1.5 Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedeçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

10.5.1.6 Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

10.6 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.6.1 Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao programa de residência ao qual o candidato está concorrendo.

10.6.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.

10.6.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

10.6.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

10.6.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

10.6.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

10.6.7 Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

10.6.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.6.9 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo, sendo considerada a data do envio

10.6.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.6.11 O Grupo de Atividade, o Tipo de Atividade, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência são os apresentados no Quadro 4 - Barema da Prova de Títulos



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Quadro 4 – BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO DE ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ATIVIDADES ACADÊMICAS (REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO)	A) Atividade de monitoria em disciplinas relacionadas à graduação ou à área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso – 1,0 ponto por semestre letivo.	3,0
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	A) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio, workshop) na área de formação ou na área de especialização do Programa de Residência na qual pretende o ingresso, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições -0,5 ponto por trabalho apresentado.	1,0
	B) Publicação de artigo científico na íntegra em revistas científicas ou em anais de Congressos/Eventos Científicos, na área de formação na qual pretende o ingresso, nos últimos três anos antes, considerando a data de início das inscrições - 0,5 ponto por publicação.	1,0
	C) Participação como pesquisador em projeto de pesquisa/iniciação científica , na área de formação na qual pretende o ingresso, por no mínimo três meses, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,5 ponto por participação.	1,0
3. OUTRAS ATIVIDADES	A) Estágio(s) extracurricular(es) não computado(s) no histórico escolar relacionado(s) com a área de formação ou na área de especialização do Programa de Residência na qual pretende o ingresso, realizado(s) no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,5 ponto para cada somatório de 60 horas.	2,0
	B) Curso de aperfeiçoamento ou atualização (COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H), realizado APÓS a colação de grau da graduação , na área de formação na qual pretende o ingresso, nas modalidades presencial ou a distância, relacionado com a área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso – 1,0 ponto para cada somatório de 120 horas.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl), com os pontos atribuídos na 2ª Etapa: Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, em ordem decrescente de nota global $NG = Ngl + NgII$.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)
NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

11.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.4 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Unificado.

11.5 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

11.6 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos do programa de residência;
- b) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos da Graduação;
- c) o maior número de acertos em Conhecimentos Gerais em Saúde.
- d) maior Nota da Segunda etapa (NgII).
- e) idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

11.7 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

11.8 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de Lista Geral, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, em ordem de classificação por programa de residência

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Além das situações previstas no item 9, 10 e 11 deste edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não atender aos procedimentos determinados para a realização da inscrição, conforme previsto no presente edital;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) não for habilitado, conforme estabelecido no item 9, 10 e 11 deste edital.
- d) não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.2.2 deste Edital.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

e) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DO REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

13.1 Caberá interposição de requerimento, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, **do primeiro dia das inscrições até a data destinada ao término do pagamento das inscrições**, para correção/alteração de dados cadastrais digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

13.1.1 Será admitido requerimento, mediante upload do Documento Oficial de Identidade e/ou comprovante de residência (quando o requerimento for para correção/alteração de endereço), exclusivamente, para os itens:

- a) Correção de NOME do candidato;
- b) Correção do NOME DA MÃE do candidato;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do candidato;
- d) Correção do CPF do candidato;
- e) Correção da DATA DE NASCIMENTO do candidato;
- f) Correção/Alteração de ENDEREÇO do candidato.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, sob pena de perda do prazo.

13.3 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, em termo próprio disponível no endereço eletrônico, onde, também, será feito o UPLOAD dos documentos comprobatórios: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

13.3.1 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no subitem 13.3 não serão conhecidos;

13.4 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados;

13.4.1 Deverá ser feito o UPLOAD dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Comprovante de endereço.

13.5 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos especificados no item 13.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios;
- d) sejam feitos por meio diverso ao estabelecido no item 14.4.

13.6 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 14.1.

13.7 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

13.8 Requerimento interposto em desacordo com este edital não será considerado.

13.9 O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.10 Não serão aceitos requerimentos presenciais, via fax, via postal, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

13.11 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

13.11.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para requerimentos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação CEFETBAHIA no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de **10 às 17h**, assim entendidos:



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

14.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

14.1.3 contra o resultado da Prova Objetiva;

14.1.4 Contra o resultado da Prova de Títulos;

14.1.5 contra a nota final e classificação final dos candidatos.

14.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site: www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

14.4 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

14.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no subitem 14.4 não serão conhecidos.

14.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

14.5.1 Especificamente no que trata o subitem 14.1.2, este deverá:

- a) indicar a referência bibliográfica.
- b) tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

14.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 14.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham fundamentação;
- d) sejam feitos por meio diverso ao estabelecido no item 14.4.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1.

14.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.16 Não serão aceitos recursos presenciais, via fax, via postal ou via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame, ficarão



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp pelo prazo de validade do Processo Seletivo.

14.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15 DA MATRÍCULA ACADÊMICA

15.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Unificado e sua publicação, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) convocará os candidatos **APROVADOS** através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp, conforme distribuição de vagas disposto no Capítulo 2, Quadro 2, para matrícula acadêmica, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver) por ele escolhido.

15.2 A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada na Instituição/Unidade de Ensino correspondente ao Programa escolhido, conforme escalonamentos e endereços divulgados em convocação específica, no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp, após publicação do Resultado Final.

15.3 Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula acadêmica, os seguintes documentos (original e cópia autenticadas):

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes;
- g) Quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- h) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, em primeira, segunda, ou dose única, bem como das doses de reforço subsequentes, de acordo com a campanha de Imunização contra COVID-19, em razão da Instrução Nº 024/2021 da Secretaria de Administração do Estado da Bahia.

15.3.1 Se a matrícula acadêmica ocorrer na COREMU **Universidade Federal da Bahia**, o candidato deve apresentar o original e três cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal ou do Santander.

15.3.2 Se a matrícula acadêmica ocorrer na COREMU **Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil/Hospital**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Martagão Gesteira, o candidato deve apresentar o original e duas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo
- e) Conselho de Classe Profissional;
- f) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- h) Comprovante de residência;
- i) PIS/PASEP;
- j) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- k) Cartão de vacina atualizado;
- l) Dados bancários.

15.3.3 Se a matrícula acadêmica ocorrer na COREMU **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma da graduação frente e verso ou declaração/certidão de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cédula de identidade (RG);
- e) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- g) Uma foto 3 X 4, recente.

PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA:

- h) Diploma da graduação frente e verso ou declaração/certidão de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino na qual o candidato se graduou;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Cédula de identidade (RG);
- k) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- l) PIS/PASEP;
- m) Carteira de registro profissional ou protocolo de entrada para obtenção da carteira no respectivo conselho de classe profissional;
- n) Comprovante de residência;
- o) Tipo sanguíneo e fator Rh;
- p) Cartão de vacina atualizado;
- q) Número de agência e conta-corrente do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú Unibanco ou Bradesco.

15.3.4 Se a matrícula acadêmica ocorrer na COREMU **Hospital Geral Roberto Santos**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

- f)Três fotos 3 X 4, iguais e recentes;
- g)Comprovante de residência;
- h)PIS/PASEP;
- i)Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j)Cartão de vacina atualizado;
- k)Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal ou do Santander.

15.3.5 Se a matrícula acadêmica ocorrer na COREMU **Universidade Estadual de Santa Cruz**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a)Uma foto 3 X 4, recente;
- b)Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c)Cópia autenticada da certidão de nascimento (para os solteiros) ou de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o (a) candidato(a) seja casado(a), ou de União Estável;
- d)Cópia autenticada de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e)Cópia autenticada do diploma de graduação de curso reconhecido, ou certidão ou declaração de conclusão do Curso. Nos três últimos casos o candidato, se aprovado, deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma no prazo máximo de 12 meses, contatos a partir da data da matrícula, sob pena de desligamento do curso;
- f)Cópia autenticada do histórico acadêmico;
- g)Cópia do registro do conselho profissional autenticada;
- h)Cópia de endereço completo com CEP.

15.3.6 Se a matrícula acadêmica ocorrer na COREMU **PRODAL**, o candidato deve apresentar o original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a)Quatro fotos 3 X 4, recente;
- b)Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c)Cópias autenticadas da certidão de casamento caso o (a) candidato(a) seja casado(a);
- d)Cópias autenticadas de comprovante quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e)Cópias autenticadas do Diploma de Graduação frente e verso de curso reconhecido, ou certidão ou declaração de conclusão do curso ou certificado de colação de grau para o candidato que não possui diploma;
- f)Cópias autenticadas do histórico acadêmico;
- g)Cópias autenticadas do registro do conselho profissional ou protocolo de entrada para obtenção da
- h)Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- i)Cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição;
- j)Cópias autenticadas do Comprovante da inscrição no PIS/PASEP;
- k)Cópias simples da Carteira de Vacinação atualizada;
- l)Cópias simples do comprovante de endereço completo com CEP;
- m)Cópias simples dos dados bancários do Banco do Brasil, contendo número de agência e conta corrente.

15.3.7 Se a matrícula acadêmica for da COREMU **ESPBA**, o candidato deverá apresentar, de forma digitalizada, frente e verso, os seguintes documentos pessoais originais

- a)duas fotos 3 X 4, recente;
- b)Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c)Cópias autenticadas da certidão de casamento caso o (a) candidato(a) seja casado(a);
- d)Cópias autenticadas de comprovante quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e)Cópias autenticadas do Diploma de Graduação frente e verso de curso reconhecido, ou certidão ou declaração de conclusão do curso ou certificado de colação de grau para o candidato que não possui diploma;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

- f) Cópias autenticadas do histórico acadêmico;
 - g) Cópias autenticadas do registro do conselho profissional ou protocolo de entrada para obtenção da
 - h) Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
 - i) Cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição;
 - j) Cópias autenticadas do Comprovante da inscrição no PIS/PASEP;
 - k) Cópias simples da Carteira de Vacinação atualizada;
 - l) Cópias simples do comprovante de endereço completo com CEP;
 - m) Cópias simples dos dados bancários do Banco do Brasil, contendo número de agência e conta corrente.
- A confirmação da matrícula acadêmica será realizada pela secretaria da ESPBA para PERMUSF e pela secretaria do ISC/UFBA para REDICa.

15.3.8 Para a matrícula acadêmica dos cursos da **COREMU EBMSP**, o candidato deverá apresentar, de forma digitalizada, frente e verso, os seguintes documentos pessoais originais:

- a) Ficha de Inscrição preenchida a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
 - b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
 - c) Cadastro de Pessoa Física;
 - d) Cédula de Identidade;
 - e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - f) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes; g) Quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
 - h) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, em primeira, segunda, ou dose única, bem como das doses de reforço subsequentes, de acordo com a campanha de Imunização contra COVID-19, e
- A confirmação da matrícula acadêmica será realizada pela secretaria Pós-Graduação da Bahiana por meio do e-mail disponibilizado na ficha de cadastro receberá o comprovante de matrícula.

15.3.9 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **COREMU UEFS**, o candidato deve apresentar o original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso.
- a.1) Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma
- b) Histórico Escolar da graduação
- c) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- d) Termo de Dedicção Exclusiva do candidato às atividades do Programa, devidamente preenchido e assinado; - Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatória para estado civil casado)
- e) Documento de Identidade (Civil ou Carteira Profissional)
- f) CPF
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante de votação da última eleição ou Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral
- i) Certificado de Reservista (somente para selecionados do sexo masculino – até 45anos)
- j) 01 foto 3x4 –
- k) Cartão ou certidão de vacina contra COVID-19 emitido pelo conecteSUS

15.3.10 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **COREMU UNIVASF**, o candidato deve apresentar o original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma da graduação frente e verso ou declaração/certidão de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino na qual o candidato se graduou (original e cópia);



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);
- d) Cédula de identidade (RG) (original e cópia);
- e) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral (original e cópia);
- f) Quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) (original e cópia);
- g) Três fotos 3 X 4, recente; h) Carteira de registro profissional ou protocolo de entrada para obtenção da carteira no respectivo conselho de classe profissional (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (cópia);
- i) Tipo sanguíneo e fator Rh;
- j) Cartão de vacina atualizado (original e cópia frente e verso);
- k) Número de agência e conta-corrente preferencialmente do Banco do Brasil

16 DA CONTRATAÇÃO DE MATRÍCULA

16.1 Após a efetivação da matrícula acadêmica, os candidatos aprovados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, cujas bolsas dos residentes são financiadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) serão convocados através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp para a assinatura do Contrato de Matrícula.

16.1.1 Os programas de Residência em Área Profissional da Saúde cujas bolsas dos residentes são financiadas pela SESAB e que deverão assinar Contrato de Matrícula são:

- a) Residência em Nutrição Clínica;
- b) Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Saúde Coletiva;
- c) Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão;
- e) Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência;
- h) Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva;
- i) Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde;
- k) Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;
- l) Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família;
- p) Residência em Enfermagem Neonatal;
- q) Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência;
- r) Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional;
- u) Residência Multiprofissional em Saúde Hospitalar;
- w) Residência Multiprofissional em Gestão da Educação e do Trabalho na Saúde

16.1.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local(ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

16.1.3 No ato da assinatura do Contrato de Matrícula, o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF, Título de Eleitor e respectivo comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- b) Comprovante da inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, idênticas e coloridas);
- d) Documento de comprovação de escolaridade correspondente ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde no qual foi inscrito (original e cópia);
- e) Cópia do Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

de Classe Profissional;

- f) Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado (original e cópia);
- g) Comprovante de quitação onde conste o número do R.A (Registro de Alistamento) com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- h) Comprovante dos dados bancários (agência e conta corrente) no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de residência (original e cópia);
- j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- k) Se estrangeiro, original e cópia do Passaporte;
- l) Se estrangeiro, original e cópia da RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- m) Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- n) Se estrangeiro, informar a data de chegada ao Brasil.

16.1.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

17. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

17.1 A Fundação CEFETBAHIA declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
 - b) execução de contrato entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e a Fundação CEFETBAHIA para os fins de condução do certame;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

17.2 A Fundação CEFETBAHIA declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

17.3 Os dados coletados são os constantes no Anexo III deste Edital

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Unificado, a Comissão reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades conforme os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, observando o número de vagas existentes.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

18.2.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp.

18.2.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.saude.ba.gov.br/espba.

18.3 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Unificado não serão prestadas por telefone.

18.4 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Unificado será publicada no diário oficial do Estado da Bahia.

18.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Seletivo Unificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp e no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/espba.

18.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Fundação CEFETBAHIA www.fundacaocefetbahia.org.br/sesab/espba/2024/residencia/espba.asp e no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/espba.

18.7 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

endereço não atualizado;

endereço de difícil acesso;

correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

correspondência recebida por terceiros.

18.8 Após a homologação do certame, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone, celular e/ou e-mail para contato.

18.9 Poderá haver lançamento de outro Edital, com oferta de novas vagas, relativas a Programas que não reuniram condições necessárias até a publicação deste, bem como, de outros Programas que aguardam o resultado do chamamento público para autorização do MEC e de aprovação de bolsas pelo MS.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, no que couber, pela Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), no que tange à realização deste Processo Seletivo Unificado.

18.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Unificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

18.12 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Coordenadora Geral da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Unificado.

Salvador/BA, 21 de dezembro 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

1. O Processo Seletivo Unificado será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas, portanto poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	DATA(S) PREVISTA(S)	
1	Publicação do edital	22/12/2023	
2	Período de Inscrição	26/12/2023	17/01/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	26/12/2023	18/01/2024
4	Solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	26/12/2023	
5	Publicação das inscrições deferidas	19/01/2024	
6	Convocação para Entrega de Títulos	19/01/2024	
7	Entrega dos títulos	22/01/2024	24/01/2024
8	Aplicação das Provas Objetivas	28/01/2024	
9	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	29/01/2024	
10	Interposição dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	30/01/2024	
11	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	05/02/2024	
12	Resultado da 1ª etapa	05/02/2024	
13	Interposição dos Recursos contra o Resultado da 1ª Etapa	06/02/2024	
14	Resultado da análise dos recursos contra o Resultado da 1ª etapa	08/02/2024	
15	Resultado da 2ª etapa	14/02/2024	
16	Interposição dos Recursos da 2ª etapa	15/02/2024	
17	Resultado da análise dos recursos da 2ª etapa	19/02/2024	
18	Resultado Final	19/02/2024	
19	Interposição dos Recursos contra o Resultado Final	20/02/2024	
20	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	21/02/2024	
21	Homologação	22/02/2024	



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

1) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

1.1 Para todos os Programas de Residência

Bioética; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Constituição Federal de 1988, Seção II – Da Saúde; Controle Social; Economia da Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Financiamento da Saúde; Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde; Legislação SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011 e alterações posteriores; Liderança no Trabalho; Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; Pacto pela Saúde; Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica; Processo de Trabalho em Saúde; Programas de Saúde; Qualidade em Serviços de Saúde: conceitos e aspectos gerais; Segurança do Trabalho em Saúde; Norma Regulamentadora 32 (NR 32); Trabalho em equipe multidisciplinar; Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.

2) CONHECIMENTOS BÁSICOS DA GRADUAÇÃO

2.1 Para egressos da Graduação em Enfermagem

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
01	ENFERMAGEM	055, 080, 090, 100, 105, 108, 200, 211, 236, 237, 300, 307, 309, 314, 371, 377, 383, 386 e 400

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores.

Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venoclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.

Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem.

Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem.

Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e formas de organização dos serviços; Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica. Promoção à saúde e Atenção Básica. Principais problemas de saúde da população brasileira. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

2.2 Para egressos da Graduação em Farmácia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
02	FARMÁCIA	058, 081, 091, 302, 311, 385.

Farmacologia: Vias de administração de Formas Farmacêuticas, processos farmacocinéticos, Fármacos em gestação e lactação, Fármacos em pediatria, Contratores e relaxantes uterinos, Farmacologia clínica da infecção; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Interações medicamentosas, Reações adversas a medicamentos; Erros de medicação: tipos, causas e prevenção de erros; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos. Farmácia Hospitalar: missão, estrutura organizacional e funções clínicas, Farmacotécnica hospitalar: terapêutica nutricional parenteral e quimioterapia antineoplásica; Atenção Farmacêutica em pediatria. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Código de ética da Profissão Farmacêutica.

2.3 Para egressos da Graduação em Odontologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
03	ODONTOLOGIA	056, 106, 301, 310, 374, 380 e 401

Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Tratamento Restaurador Atraumático (TRA). Código de ética odontológica (Resolução CFO nº 118/2012 e alterações posteriores)

2.4 Para egressos da Graduação em Psicologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
04	PSICOLOGIA	057, 082, 094, 101, 192, 201, 212, 303, 313, 316, 375, 381 e 403

Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares; As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria; Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar e na residência multiprofissional em saúde. Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e alterações posteriores).

2.5 Para egressos da Graduação em Serviço Social

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
05	SERVIÇO SOCIAL	083, 373 e 404

Estado, questão social, política social e Serviço Social. A contrarreforma do Estado e a seguridade social. Ofensivaneoliberal: reformas universitárias e os hospitais universitários. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social. Ética e Legislação Profissional aplicada ao Serviço Social. Projeto Ético-Político hegemônico. Serviço Social e Instrumentalidade: relação teoria e prática. Competências profissionais: dimensões teórico-metodológico, ético-política e técnico-política. Serviço Social, política de saúde e o controle social. Políticas e programas do SUS. Trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Serviço Social e análise institucional. Família e proteção social. Marcos jurídicos e institucionais após a Constituição Federal de 1988; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Código de ética do Assistente Social (Lei nº 8.662/93).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

2.6 Para egressos da Graduação em Fisioterapia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
06	FISIOTERAPIA	084, 102, 112, 113, 190, 202, 210, 308, 315, 372, 378, 384 e 387

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiopulmonar. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, pediátricas e neurológicas. Recursos terapêuticos: eletroterapia, massoterapia, termoterapia. Bioética profissional.

2.7 Para egressos da Graduação em Nutrição

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
07	NUTRIÇÃO	050, 085, 093, 191, 213, 317, 376, 382 e 402

Avaliação do estado nutricional: técnicas, práticas e interpretações. Diagnóstico nutricional. Avaliação nutricional e terapia dietética em obesidade, diabetes *mellitus*, doenças cardiovasculares, doenças transmissíveis, pneumopatias, neuropatias, nefropatias, doenças do sistema digestório e anexos, câncer, SIDA, cirurgias, queimaduras, trauma e sepse. Terapia nutricional enteral e parenteral. Desnutrição. Avaliação nutricional e alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescentes. Terapia nutricional em pediatria: desnutrição, anemia ferropriva, Hipovitaminose A, Obesidade, Diabetes mellitus, constipação intestinal e alergia alimentar. Cuidado nutricional de gestante de baixo e alto risco (Diabetes na gestação, Síndromes hipertensivas da gravidez, Anemia, Hipovitaminose A, Gestante, Adolescente) e, Assistência pré-natal. Equipe multiprofissional e atuação do nutricionista no cuidado nutricional na atenção básica à saúde. Níveis de intervenção das ações de alimentação e nutrição dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) na assistência à saúde. Princípios da ética, da moral e da bioética com a prática profissional à luz da ciência e dos valores humanos. Código de Ética e Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores).

2.8 Para egressos da Graduação em Fonoaudiologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
08	FONOAUDIOLOGIA	111, 193 e 214

Audiologia: anatomofisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: audiometria tonal e vocal, imitancimetria, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletro fisiológica – emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. **Linguagem:** anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da linguística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. **Motricidade Orofacial:** anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartrofonia, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação, classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento). **Voz:** eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz; voz e os ciclos da vida: embriologia e desenvolvimento da laringe; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e treinamento da voz profissional; avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; avaliação acústica da voz; avaliação e tratamento das sequelas na voz, fala e deglutição de pacientes das cirurgias de cabeça e pescoço; relações funcionais



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

entre voz, deglutição e motricidade orofacial; procedimentos pré e pós-operatório imediato nas microcirurgias laríngeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Lei nº 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982.

2.9 Para egressos da Graduação em Saúde Coletiva

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
09	BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	107 e 405

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e formas de organização dos serviços; Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017); Vigilância em Saúde: conceitos, princípios e paradigmas. Vigilância à saúde: epidemiológica, ambiental, sanitária e à saúde do trabalhador. Promoção à saúde e Atenção Básica. Principais problemas de saúde da população brasileira. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa Nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Indicadores de saúde. Principais Sistemas de Informação em Saúde.

2.10 Para egressos da Graduação em Educação Física

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	312

Principais correntes teórico-metodológicas da educação física; Concepções de saúde em educação física; Educação física, esporte e inclusão social; Educação física, corpo e ludicidade; Bases fisiológicas e cineantropométricas da educação física e esporte. Anatomia do aparelho locomotor. Fisiologia aplicada à atividade motora. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Avaliação morfofuncional. Aspectos fisiológicos da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Educação Física terapêutica. Recuperação musculoesquelética. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física (resolução CONFEF nº 307/2015).

2.11 Para egressos da Graduação em Medicina Veterinária

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
11	MEDICINA VETERINÁRIA	059

Anatomia Veterinária: Sistema Esquelético (osteologia, artrologia e miologia); Sistema Circulatório e Linfático; Sistema Respiratório; Sistema Digestório; Sistema Urinário; Sistema Genital Masculino; Sistema Genital Feminino; Sistema Neural. **Fisiologia Veterinária:** Neurofisiologia; Fisiologia Cardiovascular; Fisiologia Respiratória; Fisiologia Renal; Fisiologia Gastrointestinal; Fisiologia Endócrina. Código de ética do médico veterinário.

2.12 Para egressos da Graduação em Biomedicina

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
12	BIOMEDICINA	388 e 406

Anatomia. Fisiologia. Bioquímica. Biologia celular/molecular. Histologia. Hematologia. Imunologia. Virologia. Parasitologia. Epidemiologia. Bioestatística. Pesquisa e inovação em ciências da saúde. Diagnósticos clínicos. Biomedicina aplicada às análises clínicas. Código de ética (Resolução nº 198, de 21 de fevereiro de 2011 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS POR GRADUAÇÃO

3.1 Conteúdos Especificos para Residência em Nutrição Clínica

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	NUTRIÇÃO	050

Macronutrientes: características, digestão, absorção e metabolismo. Vitaminas e minerais: Funções, recomendações, carências e excessos. Avaliação nutricional. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Terapia nutricional: doenças do aparelho digestivo e órgãos anexos; cirurgias; SIDA; obesidade; doenças do aparelho cardiovascular; doenças neurológicas; diabetes; doenças renais; paciente crítico; câncer; doenças pulmonares; trauma e queimados; transtornos alimentares. Terapia nutricional em pediatria: desnutrição e obesidade, fibrose cística, doença celíaca, alergia alimentar. Doenças do trato digestório. Doenças cardiorrespiratórias. Doenças neurológicas. Código de Ética e Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.2 Conteúdos Especificos para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva

3.2.1 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva- Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	ENFERMAGEM	055

A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa Nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Educação em Saúde. Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017). Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família: Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização, normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011). Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.2.2 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva-Graduação em Odontologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	ODONTOLOGIA	056

Atenção em Saúde Bucal a Pacientes Sistemicamente Comprometidos e com Necessidades Especiais; Atenção à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Adulto e Idoso; Tratamento Restaurador Atraumático (TRA). Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017). Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011). Código de ética odontológica (Resolução CFO nº 118/2012 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.2.3 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva-Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	PSICOLOGIA	057

Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia e Atenção Básica; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017). Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família: Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011). Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

**3.2.4 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva-
Graduação em Farmácia**

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	FARMÁCIA	058

Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica: Conceitos. Componentes. Organização. Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia básica: legislação técnica e sanitária, logística (programação, aquisição e armazenamento), distribuição, dispensação e utilização de medicamentos. Administração farmacêutica: Definições e conceitos. Farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos, farmacovigilância e farmacoconomia. Erros de Medicação. Farmacologia: Sistema Nervoso Central; Sistema Nervoso Autônomo e Junção neuromuscular; Aparelho Cardiovascular; Aparelho Digestivo; Dor e Inflamação; Sistema Endócrino e Sangue; Anestésicos locais; Histamina e Anti-histamínicos; Diuréticos; Antimicrobianos e Antivirais. Reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas. Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017). Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família: Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011). Código de ética da Profissão Farmacêutica. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

**3.2.5 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva-
Graduação em Medicina Veterinária**

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	MEDICINA VETERINÁRIA	059

Conceitos de saúde, saúde pública e saúde pública veterinária; Vigilância em saúde: conceitos, princípios e paradigmas. Indicadores de saúde; Zoonoses: Conceitos, Classificação, cadeia de transmissão; Vigilância Sanitária: Conceitos, Objetivos, Competências por níveis hierárquicos, fundamentação teórica, inspeção sanitária, princípios básicos do direito sanitário, poder de polícia, processo administrativo sanitário; Vigilância Ambiental em Saúde: Conceitos, competências, Vigilância de Riscos Ambientais Biológicos: Controle de Hospedeiros e Reservatórios Animais: principais zoonoses urbanas e suas medidas de controle e prevenção, posse responsável de animais, controle populacional de cães e gatos, etc; Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos (controle de roedores urbanos, morcegos em áreas urbanas, pombos, caramujos, escorpiões e outros aracnídeos, etc); Controle de vetores (Culicídeos e Flebotomíneos); Vigilância de Riscos Ambientais Não Biológicos: (Saneamento da água: doenças de veiculação hídrica; Saneamento de resíduos sólidos; Vigilância e intervenção em acidentes naturais); Educação para a saúde; Direito X Saúde. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011). Código de ética do médico veterinário.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.3 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Planejamento e Gestão em Saúde

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	ENFERMAGEM	105
	ODONTOLOGIA	106
	FISIOTERAPIA	190
	NUTRIÇÃO	191
	PSICOLOGIA	192
	FONOAUDIOLOGIA	193
	BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	107

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e formas de organização dos serviços de saúde; Aspectos normativos do processo de descentralização de ações e serviços do Sistema Único de Saúde; Principais problemas de saúde da população brasileira; Epidemiologia e Serviços de Saúde; Vigilância epidemiológica; Determinantes sociais de saúde; Promoção da saúde; Conceitos fundamentais de Epidemiologia; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Formulação e implementação de políticas de saúde; Planejamento em saúde: abordagens metodológicas; Avaliação de programas e sistemas de saúde.

3.4 Conteúdos específicos para Residência Multiprofissional em Urgência

3.4.1 Para Residência Multiprofissional em Urgência – Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	ENFERMAGEM	090

Medidas de prevenção e controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Acolhimento com classificação de risco do usuário do serviço de Urgência e Emergência. Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência pré-hospitalar e intra-hospitalar ao politraumatizado: lesões maxilo-faciais, torácica, abdominal, pélvica, geniturinária e de extremidades. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Assistência de enfermagem nas emergências cardiovasculares e neurológicas; Assistência de enfermagem a pacientes com as seguintes condições clínicas: choque; Distúrbios metabólicos; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido básico. Assistência de enfermagem ao paciente com acidente vascular encefálico. Assistência de enfermagem nas emergências: neurológicas, oncológicas e psiquiátricas. Assistência de enfermagem nas intoxicações exógenas. Processo de cuidado de enfermagem a crianças, adultos e idosos com afecções clínicas e cirúrgicas. Acidente Vascular Cerebral (AVC): Definição, tipos, fatores de risco, fisiopatologia, diagnóstico clínico, exames complementares, tratamento médico na fase aguda e profilaxia secundária, trombólise, investigação etiológica, quadro clínico. Aspectos básicos relativos a condições críticas como choque e parada cardiorespiratória e seus princípios, diagnóstico e assistência. Choque: Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático. Parada cardiorrespiratória (PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar – suporte básico de vida pré-hospitalar e hospitalar; Manejo clínico de acidentes por animais peçonhentos; Indicações, contra-indicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrectomia; NR 32; Normas de biossegurança nos serviços de saúde. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.4.2 Para Residência Multiprofissional em Urgência – Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	FARMÁCIA	091

Uso racional de medicamentos. Atenção Farmacêutica: bases filosóficas, conceituais e práticas. Papel do paciente e sua experiência medicamentosa. Avaliação do paciente. Problemas relacionados à farmacoterapia. Plano de cuidado. Avaliação do acompanhamento. Farmacovigilância. Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de Segurança do Paciente. Reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas. Controle de Infecção Hospitalar. Seleção de Medicamentos. Saúde Baseada em Evidências. Gestão Clínica. Manejo clínico de pneumonias, insuficiência cardíaca descompensada, infarto, acidente vascular cerebral, acidentes com animais peçonhentos, crises hipertensivas, hipoglicemia, dor aguda, descompensação da asma. Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos. Farmacoepidemiologia. Código de ética da Profissão Farmacêutica. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.4.3 Para Residência Multiprofissional em Urgência – Graduação em Nutrição

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	NUTRIÇÃO	093

Avaliação nutricional. Conduta nutricional seguida de prescrição dietética. Plano de intervenção nutricional e o acompanhamento do indivíduo/ou da comunidade. Programas e atividades de educação nutricional. Programas e atividades de vigilância nutricional alimentar e sanitária em serviços de urgências. Atenção nutricional na comunidade, domiciliar, ambulatorial e hospitalar. Obesidade. Doenças do trato digestório. Paciente crítico. Terapia nutricional Enteral e Parenteral no paciente crítico. Atribuições do nutricionista e demais integrantes na equipe multiprofissional, no que se refere a gestão e assistência na área de alimentação, nutrição e saúde em serviços de urgências. Síndromes metabólicas. Alergia alimentar. Terapia nutricional oral nas doenças do aparelho cardiovascular, diabetes e doenças pulmonares. Código de Ética e Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.4.4 Para Residência Multiprofissional em Urgência – Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	PSICOLOGIA	094

Agressividade e agitação psicomotora, transtornos dissociativos, transtornos de ajustamento e reação aguda ao estresse; suicídio; delírio e delirium; transtorno mental devido a causas orgânicas. Ética profissional e elaboração de documentos na prática hospitalar. Transtornos mentais: características. Lidando com a família do portador de transtorno mental. Saúde mental e transtornos mentais na saúde do indivíduo e da família: reflexões e contribuições a partir da produção científica em psicologia. O psicólogo na equipe: atuação multi, inter e transdisciplinar. Psicologia, ética e bioética. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores). Luto, morte e morrer. Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.5 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência

3.5.1 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência – Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ENFERMAGEM	383

Parada cardiorrespiratória (PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar – suporte básico de vida



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

pré-hospitalar e hospitalar. Parada cardiorrespiratória e seus princípios, diagnóstico e assistência. Monitorização hemodinâmica invasiva: indicações, instalação, complicações relacionadas aos sistemas de Swan-ganz, Monitorização metabólica: diurese e balanço hídrico. Monitorização metabólica: diurese e balanço hídrico; Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, antiarrítmicas, anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos; Uso de hemoderivados. Choque – Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático; Indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrectomia; Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrólítico dos pacientes internados. Avaliação funcional do paciente crítico. Segurança do paciente crítico: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Acolhimento com classificação de risco do usuário do serviço de Urgência e Emergência. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.5.2 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência – Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	FISIOTERAPIA	384

Parada cardiorrespiratória (PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar – suporte básico de vida pré-hospitalar e hospitalar. Semiologia fisioterapêutica, monitorização à beira leito, Manejo das vias aéreas e Oxigenoterapia; Ventilação mecânica: modos ventilatórios, tipos de suporte ventilatório e desmame ventilatório; Ventilação Mecânica Não-Invasiva no contexto hospitalar; Principais aspectos da Ventilação Mecânica Invasiva, Modos ventilatórios básicos e Interação ventilador-paciente, monitorização e mecânica ventilatória, Desmame ventilatório: modos convencionais, modos avançados e condições especiais de desmame.; Ventilação mecânica na ARDS; Terapia de Expansão Pulmonar em VE e Terapia de Expansão Pulmonar em VM; Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VE e Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VM; Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Pulmonares, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Neurológicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Cardiovasculares; Anatomofisiologia do Aparelho respiratório; Anatomofisiologia do Aparelho cardiovascular; abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, trauma de tórax,. Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.5.3 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência – Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	FARMÁCIA	385

Reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas. Controle de Infecção Hospitalar. Seleção de Medicamentos. Saúde Baseada em Evidências. Manejo clínico de pneumonias, insuficiência cardíaca descompensada, infarto, acidente vascular cerebral, acidentes com animais peçonhentos, crises hipertensivas, hipoglicemia, dor aguda, descompensação da asma. Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, antiarrítmicas, anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos; Uso de hemoderivados. Intervenções na intoxicação Exógena aguda; Envenenamento; Cetoacidose diabética; Insuficiência Renal; Grande queimado. Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos. Farmacoepidemiologia. Uso racional de medicamentos em urgências. Código de ética da Profissão Farmacêutica. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.6 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência

3.6.1 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência – Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ENFERMAGEM	300

Parada cardiorrespiratória (PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar – suporte básico de vida pré-hospitalar e hospitalar. Parada cardiorrespiratória e seus princípios, diagnóstico e assistência. Monitorização hemodinâmica invasiva: indicações, instalação, complicações relacionadas aos sistemas de Swan-ganz, Monitorização metabólica: diurese e balanço hídrico. Monitorização metabólica: diurese e balanço hídrico; Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, antiarrítmicas, anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos; Uso de hemoderivados. Choque – Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático; Indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrectomia; Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrólítico dos pacientes internados. Avaliação funcional do paciente crítico. Segurança do paciente crítico: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Acolhimento com classificação de risco do usuário do serviço de Urgência e Emergência. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.6.2 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência – Graduação em Odontologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ODONTOLOGIA	301

Anestesiologia em cirurgia bucomaxilofacial; avaliação clínica do paciente cirúrgico; feridas cirúrgicas e sua cicatrização; diagnóstico e tratamento das Infecções bucomaxilofaciais; transplantes e implantes dentais; cirurgia periodontal; cirurgia pré-protética, biomateriais e enxertos; traumatismo alvéolo-dentário; fraturas faciais; deformidades dento-faciais; acidentes e complicações cirúrgicas. Código de ética odontológica (Resolução CFO nº 118/2012 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.6.3 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência – Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	FARMÁCIA	302

Reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas. Controle de Infecção Hospitalar. Seleção de Medicamentos. Saúde Baseada em Evidências. Manejo clínico de pneumonias, insuficiência cardíaca descompensada, infarto, acidente vascular cerebral, acidentes com animais peçonhentos, crises hipertensivas, hipoglicemia, dor aguda, descompensação da asma. Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, antiarrítmicas, anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos; Uso de hemoderivados. Intervenções na intoxicação Exógena aguda; Envenenamento; Cetoacidose diabética; Insuficiência Renal; Grande queimado. Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos. Farmacoepidemiologia. Uso racional de medicamentos em urgências. Código de ética da Profissão Farmacêutica. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.6.4 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência – Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PSICOLOGIA	303

Emergências clínicas: agressividade e agitação psicomotora, transtornos dissociativos, transtornos de ajustamento e reação aguda ao estresse; suicídio; delírio e delirium; transtorno mental devido a causas orgânicas. Ética profissional e elaboração de documentos na prática hospitalar. Transtornos mentais: características. Lidando com a família do portador de transtorno mental. Saúde mental e transtornos mentais na saúde do indivíduo e da família: reflexões e contribuições a partir da produção científica em psicologia. O psicólogo na equipe: atuação multi, inter e transdisciplinar. Psicologia, ética e bioética. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores). Luto, morte e morrer. Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.7 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRESMSF)

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	ENFERMAGEM	309
	ODONTOLOGIA	310
	FARMÁCIA	311
	EDUCAÇÃO FÍSICA	312
	PSICOLOGIA	313

O movimento da Reforma Sanitária Brasileira (RSB); Fatos que precederam a Reforma Sanitária Brasileira; A constituição de 1988; Modelos de proteção social; Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. Aspectos sócio-históricos da Atenção Primária à Saúde - APS; Alma Ata e a história da APS; Concepções da APS; Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações.; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Redes de Atenção à Saúde e o papel da APS; Leis 8.080 e 8.142; A família e o Sistema de Saúde; Território, cidadania e saúde: aspectos conceituais; As dimensões do território: a Família enquanto objeto de intervenção; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Organização, funcionamento e avaliação de unidade de saúde da família; Gestão das Unidades de Saúde da Família; Território e Determinantes Sociais da Saúde; Epidemiologia e as Ferramentas Analisadoras da Situação de Saúde; Políticas Públicas; Direito à Saúde e Participação Social; Processo de Trabalho na Atenção Primária a Saúde (APS); Modelos Tecnoassistenciais e Organização das Práticas de Saúde na APS; Modelo Sanitarista/Campanhista; Modelo da Prevenção; Modelo da Promoção à Saúde; Ações Programáticas; Modelo Biomédico; Modelo de Vigilância à Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Integralidade e Linha do Cuidado; Intersetorialidade; Educação Permanente em Saúde (EPS); Biótica; Ferramentas do Apoio Matricial; Gestão do Cuidado e Clínica Ampliada; Trabalho em Equipe e Projeto Terapêutico Singular; Itinerários Terapêuticos; Regulação Assistencial e Integralidade de Atenção; Institucionalização da avaliação em saúde; Instrumentos de avaliação na APS; Vigilância à Saúde e APS no território da ESF; Trabalho em equipe no controle de riscos, agravos e danos à saúde; Aspecto Epidemiológico da mortalidade materna; Planejamento familiar; Saúde Reprodutiva e Sexualidade; Violência à mulher no contexto Social; Prevenção do câncer cervicouterino e de mama; Transmissão vertical das DST/AIDS; Assistência Pré-natal; Políticas e Programas de Saúde da Criança; Vigilância em saúde da criança e seus determinantes; perfil epidemiológico da população infantil do Brasil; Promoção da Saúde Mental da criança; Políticas e Programas de Saúde da Mulher; Políticas e Programas de Saúde do idoso; Políticas de Saúde voltadas para populações vulneráveis; Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas; O processo saúde - doença e o envelhecimento; Morbidades mais comuns no envelhecimento; Resolutividade dos problemas de saúde no envelhecimento; A atenção primária e a saúde do trabalhador. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.8 Conteúdos Específicos para Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA	FISIOTERAPIA	308

Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto internado; Semiologia fisioterapêutica, monitorização à beira leito, Processo de reabilitação relativo às principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e conseqüências para o paciente e família; Manejo das vias aéreas e Oxigenoterapia; Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto crítico e semicrítico – UCI e SEMI-UCI; Ventilação mecânica: modos ventilatórios, tipos de suporte ventilatório e desmame ventilatório; Ventilação Mecânica Não-Invasiva no contexto hospitalar; Principais aspectos da Ventilação Mecânica Invasiva, Modos ventilatórios básicos e Interação ventilador-paciente, monitorização e mecânica ventilatória, Desmame ventilatório simples; Ventilação mecânica na ARDS; Posicionamento do paciente crítico e Mobilização em UCI; Conhecer e discutir o uso de Terapias adjuvantes na UCI (Eletroterapia, terapia cognitiva e de grupo); Terapia de Expansão Pulmonar em VE e Terapia de Expansão Pulmonar em VM; Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VE e Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VM; Reabilitação pulmonar; Treinamento muscular inspiratório; Reabilitação cardíaca; Prescrição do exercício; Cuidados e atenção a saúde da equipe multiprofissional: Noções básicas de ECG e PCR; Recursos fisioterapêuticos e interação dos sistemas: HUMANIZAÇÃO em UCI/ Bioética, Fisioterapia no PO de cirurgias ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Pulmonares, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Neurológicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Cardiovasculares; Código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão; Assistência os conceitos fundamentais em neonatologia; Anatomofisiologia do Aparelho respiratório; Anatomofisiologia do Aparelho cardiovascular; Avaliação funcional do Neonato/ aleitamento materno; Dor Neonatal/ Humanização de Cuidados; Doenças respiratórias comuns em neonatologia: taquipnéia transitória do RN; doença da membrana hialina; síndrome da aspiração de mecônio; hipertensão pulmonar resistente; broncodisplasia pulmonar; Más-formações do trato digestivo: atresia do esôfago, onfalocele e gastroquise; Cardiopatias congênitas; Fisioterapia respiratória manual em pacientes neonatos; Fisioterapia Motora na UTI Neonatal: estimulação tátil-cinestésica; estimulação vestibular; posicionamento e órteses; Oxigenoterapia: Halo, SVNI; Ventilação Mecânica Invasiva: modos convencionais, modos avançados e condições especiais de desmame. abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: úlceras de pressão, prevenção de TVP; queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, HIV/AIDS, neurocirurgias, trauma de tórax, cirurgia abdominal, cirurgia bariátrica, transplante de pulmão, transplante de medula óssea e ME (doador de órgãos). Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.9 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde

3.9.1 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde – Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE	ENFERMAGEM	386

Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas de Saúde; Ética e Humanização em Saúde. Processo da internação hospitalar (regulação, referência e contrarreferência, porta de entrada); Processo de cuidado de enfermagem as principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e conseqüências para o paciente e família. Cuidados de Enfermagem em situações críticas de saúde. Indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrectomia. Identificar os cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório,



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

analisando os fatores que podem pôr em risco a vida do paciente. Cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamentos. Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, anti-hipertensiva, antiarrítmicas e anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos e ansiolíticos. Aspectos básicos relativos as condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios, diagnóstico e assistência. Choque – Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático; Parada cardiorrespiratória (PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar – suporte básico de vida pré-hospitalar e hospitalar; Distúrbios metabólicos; Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrólítico do paciente internado. Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de Segurança do Paciente. Infecção relacionada à assistência hospitalar e cuidados para prevenção da sepse. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.9.2 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Saúde – Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE	FISIOTERAPIA	387

Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas de Saúde; Ética e Humanização em Saúde; fluxograma de atendimento fisioterapêutico na Emergência e suas estratégias de intervenção; atuação da Fisioterapia na PCR; participação no transporte de pacientes em estado crítico; prevenção e controle de infecção na UTI; princípios básicos de Ventilação Mecânica; Ventilação mecânica: modos ventilatórios, tipos de suporte ventilatório e desmame ventilatório; História da Terapia Intensiva; atuação do Fisioterapeuta na UTI; Anatomofisiologia do sistema respiratório; vias aéreas artificiais; Anatomofisiologia do Aparelho cardiovascular; oxigenoterapia; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; monitoração respiratória e cuidados gerais durante a assistência ventilatória; sedação e analgesia durante a Ventilação Mecânica; avaliação fisioterapêutica na UTI; interação paciente-ventilador; recrutamento alveolar; desmame da Ventilação Mecânica; treinamento muscular respiratório; abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: úlceras de pressão, prevenção de TVP; queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, HIV/AIDS, neurocirurgias, trauma de tórax, cirurgia abdominal, cirurgia bariátrica, transplante de pulmão, transplante de medula óssea e ME (doador de órgãos). Avaliação funcional do paciente crítico. Aspectos básicos relativos às condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios, diagnóstico e assistência. Choque: Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático; Parada cardiorrespiratória (PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar – suporte básico de vida pré-hospitalar e hospitalar; Processo de reabilitação nas principais alterações funcionais que afetam os idosos, adultos, crianças e recém-nascidos nas áreas de Emergência e Terapia Intensiva em campo de atuação do Sistema Único de Saúde, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.9.3 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde Saúde – Graduação em Biomedicina

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE	BIOMEDICINA	388

Sistema Único de Saúde. Política Pública de Saúde e Humanização em saúde. Ética e bioética na profissão de Saúde. Exames diagnósticos na área de Imaginologia Biomédica e Diagnóstico por Imagem: acurácia, precisão, sensibilidade, especificidade, intervalo de referência, fatores interferentes nos exames diagnósticos e epidemiológicos regionais. Biomorfologia. Topografia. Biofísica. Imunologia. Farmacologia e Tecnologias da saúde. Diagnóstico por Imagem: tipos de exames, contraste, biossegurança, artefatos de imagem,



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

parâmetros físicos da imagem e pós-processamento de imagem. Código de ética (Resolução nº198, de 21 de fevereiro de 2011 e alteração posterior), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32(NR 32).

3.10 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente

3.10.1 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ENFERMAGEM	080

Assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Norma Regulamentadora 32 (NR-32). Normas de biossegurança nos serviços de saúde; Sistematização da assistência de enfermagem em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde; Integralidade e o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Atenção à saúde da criança: triagem neonatal, aleitamento materno e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Atenção à saúde do adolescente. Análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço; O processo de cuidar da criança hospitalizada; Metas para garantir a segurança do paciente pediátrico; Crescimento e desenvolvimento; Calendário de vacinação e esquema vacinal; Brinquedo Terapêutico; O câncer no crescimento e desenvolvimento infantil; Farmacoterapia e condutas de Enfermagem em Quimioterapia; Assistência de Enfermagem ao paciente pediátrico Crítico; Assistência de Enfermagem Perioperatória; Gestão em Enfermagem; Saúde e doença: perspectivas e determinantes psicossociais; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.10.2 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FARMÁCIA	081

Assistência farmacêutica ao usuário na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; O cuidado farmacêutico ao paciente; Assistência farmacêutica em Pediatria; Fármacos pediátricos; Ciclo da assistência farmacêutica; Seleção de Medicamentos em Pediatria; Ações de manipulação e preparo de doses pediátricas; Etapas do preparo de medicamentos; Diretrizes clínicas, cuidado e segurança no uso de medicamentos; Reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas em Pediatria; Uso racional de medicamentos; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos e produtos para saúde; Interdisciplinaridade, acerca dos conflitos éticos e bioéticos enfrentados pela equipe multiprofissional e pelos usuários; Políticas de assistência farmacêutica com ênfase na atenção infantil e na humanização do cuidado; Humanização com vistas à atenção integral; Práticas farmacêuticas na melhoria da qualidade da assistência hospitalar nas diversas modalidades; Integralidade e o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Projetos de intervenção, ensino e pesquisa. Princípios básicos da gestão em saúde: planejamento, monitoramento e avaliação. Manejo clínico de pneumonias, acidentes com animais peçonhentos e descompensação da asma; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Integralidade abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria. Código de ética da Profissão Farmacêutica. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.10.3 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PSICOLOGIA	082

Práticas integradas para a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção; Padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde; Modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, num sistema multiprofissional integrado, com respeito à prática realizada; Programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo; Ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço; Formulação de questões de investigação no campo da Psicologia da Saúde, vinculando-as a decisões metodológicas e à elaboração de projetos de trabalho condizentes com as necessidades dos pacientes e da Instituição; Pesquisas relacionadas à Psicologia da Saúde; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Integralidade abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Saúde e doença: perspectivas e determinantes psicossociais; A saúde da criança e do adolescente perante os estressores: fatores de risco e proteção. Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Psicologia e saúde física, emocional, mental e espiritual da criança, do adolescente e da família; O psicólogo na equipe: atuação multidisciplinar. Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial. Atenção à saúde do adolescente; Transtornos alimentares na criança e no adolescente; Psicologia, ética e bioética. Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.10.4 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Graduação em Serviço Social

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SERVIÇO SOCIAL	083

Assistência ao paciente pediátrico na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; A saúde da criança e do adolescente e da família perante os estressores: fatores de risco e proteção; Saúde e doença na criança e no adolescente: perspectivas e determinantes psicossociais; Sistematização da assistência social em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde; Integralidade abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço. Código de ética do Assistente Social (lei nº 8.662/93). Normas de biossegurança nos serviços de saúde; Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.10.5 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FISIOTERAPIA	084

Aspectos epidemiológicos das patologias pediátricas, bem como aspectos socioeconômicos que envolvem o cotidiano das crianças; Aspectos fisiológicos da criança e do adolescente; Propedêutica pediátrica e principais métodos de tratamento ambulatorial e hospitalar; Princípios básicos da gestão em Fisioterapia: planejamento, monitoramento, avaliação e tratamento; Integralidade e o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Funcionalidade e CIF na infância; Assistência ao paciente pediátrico na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; A saúde da criança e do adolescente e da família perante os estressores: fatores de risco e proteção; Saúde e doença na criança e no adolescente: perspectivas e determinantes psicossociais;. Normas de biossegurança nos serviços de saúde; Processo de trabalho e ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde, transversalmente à educação e gestão em saúde; Planejamento do processo de trabalho; Mecanismos de acesso aos serviços e continuidade da atenção aos pacientes; Reflexão



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

sobre atos profissionais nos serviços. Ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço. Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.10.6 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Graduação em Nutrição

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	NUTRIÇÃO	085

Características, digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes; Vitaminas e Minerais: Funções, recomendações, carências e excessos. Mecanismos de absorção e utilização dos nutrientes pelo organismo, suas funções e biodisponibilidades nas dietas nas situações de saúde e doença, com ênfase nas doenças do Trato gastrointestinal. Promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida do paciente, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural; Dietoterapia e orientação nutricional na alta hospitalar; Alimentação de qualidade, equilibrada com aporte de nutrientes necessários à promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde; Identificação de pacientes em risco nutricional; Aspectos fisiológicos e nutricionais em pediatria; Avaliação nutricional. Avaliação nutricional de pacientes em risco nutricional e desnutridos; Obesidade. Excesso de peso/obesidade como fator de risco de hipertensão e diabetes na infância e adolescência. Terapia Nutricional; Transtornos alimentares. Estudos de caso e trabalhos científicos. Alergia alimentar. Doenças do trato digestório. Terapia nutricional oral nas doenças do aparelho cardiovascular, diabetes e doenças pulmonares; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Integralidade abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria. Código de Ética e Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.11 Conteúdos específicos para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

3.11.1 Para Residência Multiprofissional em em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa-Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	ENFERMAGEM	200

Conceitos básicos do envelhecimento; teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva e funcional; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; feridas/lesões em pacientes idosos; quedas na pessoa idosa; processo de enfermagem voltado à pessoa idosa, assistência de enfermagem para a pessoa idosa; medicamentos em idosos. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.11.2 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa-Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	PSICOLOGIA	201

Fundamentos e conceitos da psicologia; Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e alterações posteriores); conceitos de humanização e atuação humanizada; conceitos básicos do envelhecimento; desenvolvimento do ciclo de vida – velhice, teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva, funcional e de depressão; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; luto, morte e morrer. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.11.3 Para Residência Multiprofissional em em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa-Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	FISIOTERAPIA	202

Conceitos básicos do envelhecimento; teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva e funcional; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; Avaliação fisioterapêutica da pessoa idosa; abordagem fisioterapêutica da pessoa idosa nos diversos sistemas: cardiovascular, respiratório, neuromusculoesquelético, traumato-ortopédico, reumatológico e tegumentar; adaptações funcionais. Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.12 Conteúdos específicos para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família

3.12.1 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família – Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	ENFERMAGEM	100

Sistematização da Assistência de Enfermagem. Ética Profissional. Integralidade e o processo saúde-doença. Determinantes sociais de problemas de saúde. Atenção à saúde da criança: triagem neonatal, aleitamento materno e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Atenção à saúde do adolescente. Atenção à saúde da mulher: planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer de colo de útero e mama, assistência ao pré-natal de baixo risco e puerpério. Saúde reprodutiva e sexualidade. Assistência de Enfermagem na Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Atenção ao Idoso. Promoção à saúde do idoso. Assistência de Enfermagem no Domicílio e às pessoas acamadas. O processo de cuidar pelo enfermeiro ao usuário internado em unidade hospitalar. Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de Enfermagem no controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Atenção às Pessoas com Transtorno Mental. Imunização e Rede de Frio. Cuidados de Enfermagem em Curativos. Linha de cuidado em Hanseníase. Linha de cuidado em Tuberculose Pulmonar. Uso de medicamentos, erros de medicação. Reações adversas a medicamentos e interações medicamentosas. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa Nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Redes de atenção à saúde. Promoção à saúde e atenção básica. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.12.2 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família – Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	PSICOLOGIA	101

História, marcos legais e questões relevantes envolvidas na inserção do psicólogo nos serviços de saúde no Brasil. Produção científica no campo da psicologia clínica e das intervenções clínicas ambulatoriais e não ambulatoriais. Sistemas e teorias em psicologia: sua relação com as intervenções clínicas do psicólogo. A psicologia como ciência e profissão na atenção primária: regulamentação, emissão de documentos, serviços de psicologia. Intervenção clínica do psicólogo na atenção primária, secundária e terciária. Redes de atenção à saúde. Promoção à saúde e atenção básica. Matriciamento, NASF e atuação do psicólogo. O psicólogo e as práticas integrativas no cuidado à saúde de indivíduos e famílias. Novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (Portaria nº 702, de 21 de março de 2018); Psicologia social,



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

comunitária e promoção da saúde. Saúde e doença: perspectivas e determinantes psicossociais. Psicologia e saúde física, emocional, mental e espiritual do indivíduo e da família. Desenvolvimento humano e saúde ao longo do ciclo vital. Desenvolvimento da família nas diversas etapas de seu ciclo vital; Luto, morte e morrer; A saúde do indivíduo e da família perante os estressores: fatores de risco e proteção. Transtornos alimentares. Transtornos mentais: características. Lidando com a família do portador de transtorno mental. Saúde mental e transtornos mentais na saúde do indivíduo e da família: reflexões e contribuições a partir da produção científica em psicologia. Estratégia e técnicas clínicas de abordagem do paciente e da família. Intervenções psicológicas na atenção primária e o cuidado com os portadores de transtornos mentais e suas famílias. O psicólogo na equipe: atuação multi, inter e transdisciplinar. Psicologia, ética e bioética. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011). Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.12.3 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família – Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	FISIOTERAPIA	102

Contribuição da Fisioterapia nas Diversas Fases do Ciclo de Vida. Desenvolvimento neuropsicomotor. Funcionalidade e CIF: avaliação, diagnóstico fisioterápico, Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; plano de tratamento e reabilitação de acordo com as singularidades. Atenção às Doenças Crônicas. Dor crônica. Atenção domiciliar. Atenção ao usuário no contexto hospitalar. Humanização na assistência fisioterapêutica. Redes de atenção à saúde. Promoção à saúde e atenção básica. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente neurológico. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por doenças neuromusculares. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por lesões medulares. Intervenção fisioterapêutica à pacientes acometidos por doenças neurodegenerativas. . Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente com sequelas e complicações do AVC. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente traumato-ortopédico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente cardiopata. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente reumatológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente com afecções respiratórias. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente oncológico. Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.13 Conteúdos Específicos para Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM	108

Processo da internação hospitalar (regulação, referência e contrarreferência, porta de entrada); Processo de cuidado de enfermagem as principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e consequências para o paciente e família. Cuidados de Enfermagem em situações críticas de saúde. Indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrectomia. Cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem pôr em risco a vida do paciente. Cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamentos. Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, anti-hipertensiva, antiarrítmicas e anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos e ansiolíticos. Aspectos básicos relativos as condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios, diagnóstico e assistência. Choque: Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático. Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrólítico do paciente internado. Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de Segurança do Paciente. Infecção relacionada à assistência hospitalar e cuidados para prevenção da sepse. Código de ética (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.14 Conteúdos Específicos para Residência em Enfermagem Obstétrica

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	ENFERMAGEM	236

Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher; Programa de humanização do parto e nascimento. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil: papel da enfermagem; Boas práticas no cuidado à mulher no transcurso do trabalho de parto e no parto; Cuidados de enfermagem a mulher, casal e família ante a Fertilidade e Infertilidade: saúde e sexualidade. Atenção à saúde da mulher, planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer do colo de útero e mama. Cuidados de enfermagem a mulher na prevenção do câncer Cérvico-uterino e de Mamas; Gravidez, diagnósticos da gravidez. Modificações no organismo materno nos três trimestres da gravidez: locais e sistêmicas. Assistência pré-natal e pré-natal do parceiro. Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família. Aspectos psicológicos da mulher no ciclo gravídico puerperal: atuação da enfermagem; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em situação de abortamento; Cuidado de enfermagem na Síndromes Hipertensiva na Gestação. Síndromes hemorrágicas da primeira e segunda metade da gestação.: cuidados de enfermagem. Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em trabalho de Parto e Parto. Fisiologia do puerpério: cuidados de enfermagem a mulher, casal e família no puerpério imediato e mediato. Aleitamento materno: aspectos sociais, fisiológicos e culturais e cuidados de Enfermagem. Cuidados mediatos ao recém-nascido e sua família, no alojamento conjunto e em unidade neonatal; Método Canguru; Características do RN (pré-termo, a termo, pós-termo). Atuação de enfermagem junto a mulher nas principais complicações do puerpério; Cuidados de enfermagem a mulher, casal em situações de Infecção Sexualmente Transmissível e HIV/AIDS; Transmissão vertical das DST/AIDS. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.15 Conteúdos específicos para Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	ENFERMAGEM	237

Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Segurança do Paciente; Aspectos éticos e legais do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Sistematização do cuidado de enfermagem à pessoa com agravos clínico-cirúrgicos; Classificação das cirurgias; Posicionamento do paciente para cirurgia; Cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem pôr em risco a vida do paciente. Cuidados com o posicionamento do paciente no período operatório e no pós-operatório. Complicações pós-operatórias. Infecção do sítio cirúrgico. Sistematização do cuidado de enfermagem à pessoa no perioperatório; Indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrectomia; Sistematização do preparo da alta à pessoa com agravos clínico-cirúrgicos; Segurança do paciente. Atuação do(a) enfermeiro(a) para segurança da pessoa no contexto hospitalar; Planejamento físico e humano no Centro Cirúrgico; Zoneamento do centro cirúrgico; Recursos materiais para o centro cirúrgico. Sistematização da Assistência de Enfermagem no CME; Aspectos organizacionais do CME; Competências Gerenciais em Bloco Operatório. Biossegurança no Centro Cirúrgico. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (Resolução ANVISA RDC nº 15, de 15 de março de 2012). Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.16 Conteúdos Específicos para Residência em Enfermagem Neonatal

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NEONATAL	ENFERMAGEM	307

Visão geral da Neonatologia; Qualidade e Segurança da Assistência à Saúde para Crianças; Programa de humanização do parto e nascimento. Ética em cuidados pediátricos; O RN de alto risco; Triagem de saúde da criança, Concepção da UTI neonatal: considerações práticas e científicas; Organização da assistência e qualidade no atendimento; Método Canguru; Sistema Cardiorrespiratório e seus desvios; Sistema Gastrointestinal e seus desvios; Sistema Neurológico e seus desvios; Nutrição Neonatal; Princípios da terapia medicamentosa. Cuidados mediatos ao recém-nascido e sua família, no alojamento conjunto e em unidade neonatal; Características do RN (pré-termo, a termo, pós-termo). Avaliação funcional do Neonato/ aleitamento materno; Dor Neonatal/ Humanização de Cuidados; Doenças respiratórias comuns em neonatologia: taquipnéia transitória do RN; doença da membrana hialina; síndrome da aspiração de mecônio; hipertensão pulmonar resistente; broncodisplasia pulmonar; Más-formações do trato digestivo: atresia do esôfago, onfalocele e gastroquise; Cardiopatias congênitas; Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.17 Conteúdos Específicos para Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIA	FISIOTERAPIA	112

Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas de Saúde; Ética e Humanização em Saúde; fluxograma de atendimento fisioterapêutico na Emergência e suas estratégias de intervenção; Parada cardiorrespiratória (PCR) e as manobras de ressuscitação cardiopulmonar – suporte básico de vida pré-hospitalar e hospitalar; atuação da Fisioterapia na PCR; participação no transporte de pacientes em estado crítico; prevenção e controle de infecção na UTI; princípios básicos de Ventilação Mecânica; Ventilação mecânica: modos ventilatórios, tipos de suporte ventilatório e desmame ventilatório; História da Terapia Intensiva; atuação do Fisioterapeuta na UTI; Anatomofisiologia do sistema respiratório; vias aéreas artificiais; Anatomofisiologia do Aparelho cardiovascular; oxigenoterapia; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; monitoração respiratória e cuidados gerais durante a assistência ventilatória; sedação e analgesia durante a Ventilação Mecânica; avaliação fisioterapêutica na UTI; interação paciente-ventilador; recrutamento alveolar; desmame da Ventilação Mecânica; treinamento muscular respiratório; abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: úlceras de pressão, prevenção de TVP; queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, HIV/AIDS, neurocirurgias, trauma de tórax, cirurgia abdominal, cirurgia bariátrica, transplante de pulmão, transplante de medula óssea e ME (doador de órgãos). Avaliação funcional



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

do paciente crítico. Aspectos básicos relativos às condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios, diagnóstico e assistência. Choque: Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático. Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.18 Conteúdos específicos para Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL	FISIOTERAPIA	113

Contexto sobre a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e as Portarias que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Decreto nº 7.612/2011. Portaria MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Identificação e análise dos componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Políticas públicas de acessibilidade (Lei nº 7.853/1989). Decreto nº 3.298/1999. Decreto nº 5.296/2004. Programas que promovem às pessoas com deficiência o direito ao acesso à educação com igualdade de oportunidade. Desenvolvimento neuropsicomotor. Exame neurológico. Contextualização da avaliação funcional e capacidade funcional. Discussão sobre objetivos, propriedades e utilização da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. Instrumentos disponíveis para aplicação da avaliação funcional. Avaliação funcional do paciente crítico. Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional. Avanços terapêuticos em Fisioterapia neurofuncional. Princípios da facilitação neuromuscular proprioceptiva, noções gerais e abordagem prática. Conceito neuroevolutivo, noções gerais e abordagem prática. Abordagem fisioterapêutica no paciente com afecção neurológica em estado crítico. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por doenças neuromusculares. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por lesões medulares. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por doenças neurodegenerativas. Acidente Vascular Cerebral (AVC): Definição, tipos, fatores de risco, fisiopatologia, diagnóstico clínico, exames complementares, tratamento médico na fase aguda e profilaxia secundária, trombólise, investigação etiológica, quadro clínico. Sequelas e complicações do AVC (incluindo heminegligência, síndrome de pusher, síndrome ombro mão e ombro doloroso). Reabilitação do paciente com sequela de AVC. Código de ética (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 e alterações posteriores), os valores políticos e os atos normativos da profissão. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.19 Conteúdos específicos para Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM NEONATOLOGIA	FONOAUDIOLOGIA	111

Visão geral da Neonatologia; Qualidade e Segurança da Assistência à Saúde para Crianças; Ética em cuidados pediátricos; O RN de alto risco; Doenças respiratórias comuns em neonatologia: taquipnéia transitória do RN; doença da membrana hialina; síndrome da aspiração de mecônio. Triagem de saúde da criança, a orientação antecipatória e o aconselhamento; Prioridades morais atuais e tomada de decisões em Fonoaudiologia neonatal; Concepção da UTI neonatal: considerações práticas e científicas; Organização da assistência e qualidade no atendimento; Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva (Portaria GM nº 2.073/GM em 28 de setembro de 2004). Garantia de qualidade e administração do risco na prática de Fonoaudiologia neonatal; Método Canguru; Sistema Cardiorrespiratório e seus desvios; Sistema Gastrointestinal e seus desvios; Sistema Neurológico e seus desvios; Nutrição Neonatal; Anatomia e Fisiologia da Deglutição; Avaliação Fonoaudiológica nos Recém-Nascidos; Aleitamento Materno sob o Olhar da Fonoaudiologia; Reabilitação Fonoaudiológica em recém-nascidos; Reabilitação do Paciente Traqueostomizado. Princípios da terapia medicamentosa. Lei nº 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.20 Conteúdos específicos para Residência Multiprofissional em Neurologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA	FISIOTERAPIA	210
	ENFERMAGEM	211
	PSICOLOGIA	212
	NUTRIÇÃO	213
	FONOAUDIOLOGIA	214

Anatomia e fisiologia neurológica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças neurológicas. Doenças cerebrovasculares, miastenia grave, crise convulsiva. Avaliação funcional do paciente crítico. Aspectos psicobiológicos, psiquiátricos e comportamentais do Paciente Crítico. Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Segurança do paciente crítico. Controle de Infecção Hospitalar. Classificação de Risco. Emergências Neurológicas. Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito. Neurodesenvolvimento. Neuropsicofarmacologia. Neurointensivismo. Neurologia Infantil. Situação de adoecimento: reações esperadas do paciente, da equipe e da família; Mecanismos de defesa do Ego; Estratégias de enfrentamento; Aspectos Psicossociais da Família no Processo Saúde e Doença. Distúrbios metabólicos. Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

3.21 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Hospitalar

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE HOSPITALAR	ENFERMAGEM	314
	FISIOTERAPIA	315
	PSICOLOGIA	316
	NUTRIÇÃO	317

Regulação, referência e contrarreferência, porta de entrada do processo da internação hospitalar; Tipos de isolamento do paciente e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Causas e consequências das principais doenças que afetam adultos e idosos para o paciente e família: traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais; Cuidado de adultos e idosos nas principais doenças que afetam os grupos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais); Situações críticas de saúde; Indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrostomia; Cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório: análise dos fatores que podem por em risco a vida do paciente; Cuidados ao adulto e idoso em uso de medicamentos; Código de ética, valores políticos e atos normativos da profissão. Acolhimento com classificação de risco do usuário do serviço de Urgência e Emergência. Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Segurança do paciente: gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado; Programa Nacional de Segurança do Paciente. Abordagem pré-hospitalar e intra-hospitalar ao politraumatizado: lesões maxilo-faciais, torácica, abdominal, pélvica, geniturinária e de extremidades. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrólítico do paciente internado. Choque – Cardiogênico, Neurogênico, Hipovolêmico, Séptico e Anafilático; Conhecer aspectos da infecção relacionada à assistência hospitalar e cuidados para prevenção da sepse.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.22 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Atenção Básica/ Saúde da Família

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA/ SAÚDE DA FAMÍLIA	ENFERMAGEM	371 e 377
	FISIOTERAPIA	372 e 378
	SERVIÇO SOCIAL	373
	ODONTOLOGIA	374 e 380
	PSICOLOGIA	375 e 381
	NUTRIÇÃO	376 e 382

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes do SUS; Redes de Atenção à Saúde e o papel da APS; Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017). Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações; A família e o Sistema de Saúde; Território, cidadania e saúde: aspectos conceituais; As dimensões do território: a Família enquanto objeto de intervenção; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Organização, funcionamento e avaliação de unidade de saúde da família; Gestão das Unidades de Saúde da Família; Território e Determinantes Sociais da Saúde; Epidemiologia e as Ferramentas Analisadoras da Situação de Saúde; Políticas Públicas; Direito à Saúde e Participação Social; Processo de Trabalho na Atenção Primária a Saúde (APS); Modelos Tecnoassistenciais e Organização das Práticas de Saúde na APS; Modelo Sanitarista/Campanhista; Modelo da Prevenção; Modelo da Promoção à Saúde; Ações Programáticas; Modelo Biomédico; Modelo de Vigilância à Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Integralidade e Linha do Cuidado; Intersectorialidade; Educação Permanente em Saúde (EPS); Biótica; Ferramentas do Apoio Matricial; Gestão do Cuidado e Clínica Ampliada; Trabalho em Equipe e Projeto Terapêutico Singular; Itinerários Terapêuticos; Regulação Assistencial e Integralidade de Atenção; Institucionalização da avaliação em saúde; Instrumentos de avaliação na APS; Vigilância à Saúde e APS no território da ESF; Trabalho em equipe no controle de riscos, agravos e danos à saúde; Aspecto Epidemiológico da mortalidade materna; Planejamento familiar; Saúde Reprodutiva e Sexualidade; Violência à mulher no contexto Social; Prevenção do câncer cervicouterino e de mama; Transmissão vertical das DST/AIDS; Assistência Pré-natal; Políticas e Programas de Saúde da Criança; Vigilância em saúde da criança e seus determinantes; perfil epidemiológico da população infantil do Brasil; Promoção da Saúde Mental da criança; Políticas e Programas de Saúde da Mulher; Políticas e Programas de Saúde do idoso; Políticas de Saúde voltadas para populações vulneráveis; Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas; O processo saúde - doença e o envelhecimento; Morbidades mais comuns no envelhecimento; Resolutividade dos problemas de saúde no envelhecimento; A atenção primária e a saúde do trabalhador. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

3.23 Conteúdos Específicos para Residência Multiprofissional em Gestão da Educação e do Trabalho na saúde

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO NA SAÚDE	ENFERMAGEM	400
	ODONTOLOGIA	401
	NUTRIÇÃO	402
	PSICOLOGIA	403
	SERVIÇO SOCIAL	404
	BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	405
	BIOMEDICINA	406

Políticas de Saúde no Brasil: o Sistema Único de Saúde. Sociedade do trabalho: mudanças e perspectivas. Transformações no mundo do trabalho, “uberização” e novas competências, conteúdos e habilidades requeridas para o trabalhador. O processo de trabalho em saúde e a Ética no serviço público. Reforma do Estado e relações de trabalho no Brasil. O SUS como um processo histórico e social: contextualização da reforma da política de saúde brasileira nos últimos 35 anos; descentralização e relações intergovernamentais na Política de Saúde; financiamento do setor saúde; planejamento orçamentário e funções da gestão financeira no SUS e a área de gestão do trabalho; novas formas de organização da saúde (parceira público-privado, Fundações, Organizações Sociais); Integração ensino-serviço; Educação Interprofissional em saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão no SUS: Princípios e Dispositivos. Planejamento em saúde: a organização da rede de serviços. Desafios Contemporâneos em Gestão. O apoio institucional. Conceituação do campo da gestão do trabalho e educação na saúde. Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Política de Educação Permanente em Saúde. Tecnologias educacionais na saúde.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

ANEXO III

AS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU), OS PROGRAMAS E SUAS COMPETÊNCIAS.

1. COREMU UFBA

~~1.1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA SOB A FORMA DE RESIDÊNCIA~~

~~O Programa de Pós-graduação em Enfermagem Intensivista sob a forma de residência tem como objetivo geral qualificar profissionais enfermeiros para assistir integralmente o paciente em situação crítica de saúde e os familiares, visando a assistência de enfermagem sistematizada, através do desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos, além também deverá ser capaz de fazer a gestão de unidades críticas, no que se refere à equipe de enfermagem e à processos assistenciais e administrativos, envolvidos no mais alto nível de qualidade visando a assistência segura dos pacientes. O projeto político pedagógico está em consonância com a Política de Atenção ao Paciente Crítico que contempla o referencial conceitual de integralidade, equidade e universalidade assistencial, num sistema em conformação de uma rede assistencial que atue de forma organizada, pactuada e regulada, fortalecendo a inserção dessa área hospitalar no sistema de saúde, visando oferecer ao usuário uma atenção qualificada e humanizada compatível com sua real necessidade.~~

Competências

- ~~1— Reconhecer os marcos legais e técnicos para cuidado qualificado e seguro à pessoa que necessita de cuidados intensivos de saúde e gestão das equipes e unidades cuidados intensivos de saúde.~~
- ~~2— Aplicar conhecimento científico para planejamento, execução e (re)avaliação do cuidado qualificado e seguro à pessoa que necessita de cuidados intensivos de saúde, bem como a sua família.~~
- ~~3— Aplicar conhecimento científico para planejamento, execução e (re)avaliação de procedimentos invasivos realizados nas unidades cuidados intensivos de saúde.~~
- ~~4— Gerenciar o processo de trabalho da equipe de enfermagem junto a equipe multiprofissional na unidade de cuidados intensivos.~~

1.2 RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA - ENUFBA

O objetivo da Residência em Nutrição Clínica é qualificar o nutricionista, por meio do treinamento em serviço, para assistência nutricional ao paciente na área de Nutrição Clínica e Terapia Nutricional. Da carga horária semanal da Residência, 80% serão direcionadas ao treinamento em serviço e 20% à programação teórico-científica.

Essa formação se caracteriza por ser um Curso Interinstitucional sob a Coordenação Acadêmica da Escola de Nutrição da UFBA com bolsas de residentes financiadas pela SESAB e MEC. Os campos de treinamento prático são as enfermarias de Clínica Médica e Cirúrgica Adulto e Pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Ambulatórios de Especialidades em Nutrição. Os treinamentos em Serviço ocorrerão nos seguintes Hospitais: Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo – HUPES), Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), Hospital Ana Nery (HAN), Hospital Aristides Maltez (HAM) e Hospital Geral do Estado da Bahia (HGE), obedecendo a rodízios pré-estabelecidos pela Coordenação Colegiada, incluindo as unidades citadas e os ambulatórios.

No 2º semestre do segundo ano, o Residente poderá realizar treinamento em Serviço em Unidades de Referência da Nutrição Clínica com apreciação da Coordenação Colegiada do Programa de Residência.

O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano de acordo com o Regimento do Curso, que considera os seguintes aspectos: não cumprimento das normas do Programa e das instituições hospitalares; percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas (25% da carga horária da disciplina); reprovação por desempenho insuficiente nas disciplinas obrigatórias do curso, considerando o período em que as mesmas são oferecidas de acordo com o cronograma previsto; abandono temporário das aulas e do campo de treinamento; não atendimento aos requisitos exigidos pelos professores, tutores e preceptores nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros), após apreciação do Colegiado que julgará a situação.

Para o recebimento do diploma de Especialista em Nutrição Clínica sob a forma de Residência, será obrigatório o cumprimento da carga horária teórico e prática, a aprovação dos componentes curriculares bem como a defesa de TCC com a entrega da versão final no prazo estipulado pelo programa.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Competências

- 1- Atuar em equipes interdisciplinares e multiprofissionais de saúde;
- 2- Aprimorar valores éticos, bioéticos e humanísticos essenciais para o exercício profissional, tais como a solidariedade, respeito à vida humana, convivência com a pluralidade e diversidade de pensamento;
- 3- Atuar na promoção, manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de indivíduos;
- 4- Realizar avaliação nutricional identificando, interpretando e monitorando indicadores do estado nutricional, com elaboração do diagnóstico nutricional;
- 5- Avaliar, planejar, prescrever e acompanhar evolução da conduta nutricional de indivíduos enfermos com raciocínio clínico;
- 6- Planejar e elaborar orientações nutricionais para os pacientes e familiares;
- 7- Integrar os conhecimentos necessários para a atuação profissional nos aspectos alimentares, nutricionais e clínicos, utilizando o método científico na produção do conhecimento;
- 8- Utilizar e manejar apropriadamente técnicas, instrumentos, procedimentos e outros recursos tecnológicos aplicados na prática profissional do nutricionista;
- 9- Conhecer métodos e técnicas de investigação/interpretação e elaboração de trabalhos científicos.

1.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA - CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

O Programa de Residência Multiprofissional em Urgência será ofertado pela Universidade Federal da Bahia, Campus Anísio Teixeira tendo como instituição executora o Hospital Geral de Vitória da Conquista. Os residentes também terão treinamento na rede de atenção básica do município de Vitória da Conquista. Este programa envolve docentes e técnicos das duas instituições e tem como objetivo principal desenvolver nos residentes habilidades e competências que permitam aos mesmos inserir-se no mercado de trabalho, sabendo atuar em equipe multiprofissional e transformar a realidade loco-regional, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada nos serviços de saúde.

Competências

Enfermagem

Conhecer e propor ações para melhorar o sistema de rede de atenção a saúde. Identificar na comunidade situações de risco e atuar na prevenção dos agravos. Capacitar indivíduo e comunidade para medidas de suporte básico de vida. Atuar em equipe multiprofissional no atendimento às urgências e emergências. Realizar acolhimento com classificação de risco do usuário que procura o serviço de emergência. Planejar e executar assistência de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência. Propor intervenções de enfermagem para melhor a qualidade da assistência em unidades de emergência. Planejar, executar e divulgar pesquisas voltadas para a área de Enfermagem em Urgência e Emergência.

Farmácia com área de concentração em Farmácia Clínica

Para ênfase de Farmácia Clínica, o egresso deverá desenvolver competências para promoção do acesso e uso racional de medicamentos em pacientes agudos, a saber: compreender as condições/doenças a serem tratadas, o seu progresso natural, e como avaliar sua gravidade, compreender diferentes abordagens farmacológicas e não farmacológicas para modificar as condições e promover a saúde e como identificar desfechos desejáveis e indesejáveis e avaliá-los, aplicar os princípios da saúde baseada em evidência, princípios clínicos e de custo/efetividade clínica, visualizar e avaliar as necessidades do paciente de forma holística, monitorar efetividade e segurança dos tratamentos, intervir na terapia medicamentosa em parceria com a equipe multiprofissional.

Nutrição com área de concentração em Nutrição Clínica

Exercitar o desencadeamento do pensamento crítico a partir da observação da realidade. Vivenciar experiência de atuação multiprofissional nas especialidades de urgência, favorecendo o desenvolvimento de uma visão abrangente e integrativa das necessidades de saúde individuais e coletivas. Relacionar-se com os demais profissionais de saúde sob bases éticas e cooperativas. Diversificar os espaços de aprendizagem relacionados à assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social e educação em serviços de urgência. Promover medidas clínico-assistenciais que permitam ganhos em qualidade de vida, considerando o paciente em seu contexto biopsicossocial. Desenvolver a sistematização das ações coletivas em urgência no âmbito comunitário, enfatizando a participação da equipe multiprofissional no planejamento, execução e avaliação das intervenções propostas. Prestar assistência com vistas à individualidade, integralidade e humanização, para os níveis de assistência relacionados ao tratamento em urgência, a fim de atender a meta de resolutividade da atenção em saúde. Avaliar o estado nutricional de pacientes, identificando as alterações relacionadas ao desenvolvimento de problemas reais ou potenciais e estabelecer o diagnóstico nutricional. Estimular a busca de propostas de intervenção para o atendimento das necessidades nutricionais da população atendida mediante conduta nutricional;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

1.4 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

O curso de Especialização em Saúde Coletiva, sob a forma de Residência, área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde passará a ser oferecido no formato multiprofissional pelo Instituto de Saúde Coletiva da UFBA em parceria com a SESAB, visando preparar profissionais com habilidades, conhecimentos e atitudes necessárias à execução e coordenação de práticas de planejamento, gestão e avaliação de práticas, serviços e sistemas de saúde. Atualmente, um dos grandes desafios para a consolidação do SUS como política pública é a disponibilidade de profissionais preparados para atuar nos diversos níveis de gestão do sistema, seja em unidades de saúde, seja nas estruturas administrativas de secretarias municipais e estaduais de saúde. A Residência Multiprofissional em Planejamento e Gestão em Saúde é um dos espaços de formação desses profissionais. O ensino é centrado no trabalho que os alunos desenvolvem junto à gerência de unidades de saúde e à gestão de secretarias de saúde, numa perspectiva de organização do processo de trabalho, o que implica em atividades de planejamento, monitoramento e a avaliação das práticas, tomando como referência o enfoque estratégico e comunicativo da gestão, com ênfase na participação dos trabalhadores e da população organizada. A partir da identificação dos principais problemas de organização e gestão das práticas de uma unidade ou estrutura administrativa, os residentes atuam em equipe multiprofissional, desenvolvendo ações que sejam compatíveis com o tipo de problema a ser enfrentado, desenvolvendo práticas de gerenciamento e organização de serviços a nível local, regional e estadual. O Programa é voltado para profissionais das áreas de Enfermagem, Odontologia, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, e Saúde Coletiva (bacharéis) realizadas em Salvador e em municípios do interior do Estado. Os docentes do Curso, todos com titulação de doutor, pertencem aos quadros permanente do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia.

Competências Gerais:

- 1- Analisar as tendências atuais das políticas de saúde e suas repercussões sobre o sistema local de saúde. Identificar as características dos modelos assistenciais hegemônicos e alternativos vigentes no Brasil.
- 2- Organizar e gerenciar ações e serviços de saúde em unidades e sistemas de saúde.
- 3- Compreender a noção de território e suas relações com o processo saúde-doença e aplicar técnicas de territorialização em saúde.
- 4- Utilizar a informação como ferramenta para conhecimento da realidade, identificando as fontes de informação em saúde, calculando e interpretando indicadores de saúde.
- 5- Utilizar técnicas de planejamento e programação em saúde. Desenvolver intervenções para promoção da saúde e prevenção de agravos adequadas aos recursos disponíveis.
- 6- Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador.
- 7- Mostrar uma visão interdisciplinar, reconhecendo e valorizando as competências específicas dos outros profissionais da equipe de saúde.
- 8- Trabalhar de forma cooperativa e sinérgica em equipe.
- 9- Desenvolver atitudes que favoreçam a comunicação interativa, respeitando os valores e crenças dos diversos atores sociais em situação.
- 10- Utilizar técnicas de planejamento e programação em saúde como ferramentas de gestão para a coordenação de equipes de saúde nos âmbitos municipal, regional e estadual.
- 11- Construir e avaliar indicadores de atenção à saúde. Identificar, desenvolver e utilizar instrumentos de supervisão ao trabalho de equipes de saúde e das coordenações municipais e regionais do Sistema Único de Saúde.
- 12- Identificar, desenvolver e realizar diversos formatos de capacitação de equipes de saúde.
- 13- Atuar, com a equipe multiprofissional na coordenação do cuidado dos pacientes nos diversos níveis de atenção à saúde.

1.5 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

O Programa de Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência ofertado pela Escola de Enfermagem da UFBA – EEUFBA, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB e com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tem como objetivo qualificar enfermeiras(os) para atuarem no cuidado à saúde da mulher nos processos de reprodução, gestação, parto, abortamento e puerpério, e ao neonato e família, compreendendo seus aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos, orientados pelas boas práticas e evidências científicas, pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), pelo Pacto para Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, e pelos princípios e diretrizes do SUS.

As(os) Residentes desenvolverão atividades teóricas e teórico – práticas que correspondem a 20% da carga horária total, majoritariamente na Escola de Enfermagem da UFBA, no Canela, Salvador – Ba, e as atividades práticas que correspondem a 80% acontecerão em Maternidades do estado e em Unidades Básicas de Saúde. As atividades serão desenvolvidas pelas(os) Residentes na forma de treinamento em serviço em unidades de internação com a realização de partos normais



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

sem intercorrências obstétricas e atendimento ao recém-nascido e puérperas como também acompanhamento de mulheres em processo de abortamento. Realizarão consulta à mulher no Planejamento Familiar, Prevenção de Câncer Cérvico Uterino e Mamário e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis, além de consulta à mulher em situação de pós abortamento e visita domiciliar. Realizarão também atividades de educação em saúde individual e em grupos, dentre outras atividades que possam oferecer oportunidades diversificadas para o seu aprimoramento.

A Residência terá como público alvo alunas(os) concluintes do curso de graduação em enfermagem e enfermeiras(os) graduadas(os).

Competências:

- 1- Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal prestando cuidado de enfermagem à mulher no pré-natal, no trabalho de parto, no transcurso do parto, no puerpério, (incluindo o processo de abortamento);
- 2- Prestar cuidados imediatos e mediatos ao recém-nascido;
- 3- Garantir a integralidade do cuidado de acordo com os princípios éticos da profissão tendo compromisso com o fortalecimento do SUS e com a qualidade da assistência;
- 4- Conduzir os processos de trabalho da equipe, através da tomada de decisão e da mobilização pessoal e recursos (materiais; financeiros; de poder e conhecimentos), tendo como foco a prestação do cuidado em instituições de saúde;
- 5- Monitorar e avaliar ações, serviços, programas, projetos e planos voltados para atenção à mulher e ao RN.
- 6- Contribuir para aprimorar a organização de unidades que atendem a mulher e ao neonato na perspectiva da atenção integral de forma humanizada.
- 7- Desenvolver processos de comunicação e educação em saúde junto às mulheres (e seus familiares) no ciclo gravídico puerperal;
- 8- Realizar estudos e pesquisas, sistematizar e utilizar conhecimentos voltados para a atenção à mulher e ao RN.

2. COREMU EBMS

2.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMS), em parceria com a Sociedade Hólton e a Secretaria Estadual da Saúde (SESAB), oferece o programa interinstitucional, no formato de Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família. O programa apresenta como objetivos principais para o pós-graduando: desenvolver competências para atuar numa visão multidimensional do ser – biopsicossocioambiental e espiritual, em todas as fases do ciclo de vida; aprimorar competências para lidar com o sistema família numa percepção integral; conhecer o itinerário terapêutico do usuário – da atenção básica à unidade hospitalar, propiciando o elo entre as ações preventivas, curativas e de reabilitação, e colaborando na desconstrução da fragmentação das ações em saúde. Em conformidade com os pressupostos da educação contemporânea, os princípios que norteiam o processo de ensino-aprendizagem do curso são:

- 1) O aluno é sujeito ativo da aprendizagem;
- 2) A tarefa mais importante do docente é colaborar na construção de um espaço pedagógico propício para a aprendizagem ativa do aluno;
- 3) O ser humano deve ser percebido na sua multidimensionalidade;
- 4) As metodologias da aprendizagem são predominantemente ativas;
- 5) A avaliação inclui as dimensões cognitivas, psicomotoras e valorativas.

Quanto aos campos de ensino – aprendizagem, as atividades serão desenvolvidas, principalmente, na Unidade Docente Assistencial, Complexo Comunitário Vida Plena – CCVP, localizada em Pau da Lima. Além desse campo, os residentes podem atuar em unidade da atenção secundária, unidade de Saúde Mental, unidade hospitalar da rede em Salvador, conveniados com a EBMS. A definição dos campos é realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do programa.

As práticas pedagógicas são desenvolvidas por docentes, residentes, acadêmicos da graduação em saúde, a depender do delineamento dos objetivos educacionais, são: atendimento ambulatorial, atendimento domiciliar, atendimento em enfermagem, núcleo de apoio à família, planejamento e desenvolvimento das ações em educação em saúde, projeto terapêutico singular, encontro pedagógico numa visão interdisciplinar, espaço de diagnóstico compartilhado, laboratório sobre o ser pessoa e a subjetividade das relações interpessoais, espaço supervisionado do saber específico, didática, gestão de projetos, atividades em comunidade, grupos, dentre outras.

Os residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso em instituições conceituadas de ensino, em outro estado ou país, mediante solicitação formal, buscando conhecer outras experiências consonantes com o ideário do programa balizado pelo paradigma da integralidade.

Para o recebimento do certificado de conclusão do curso, será obrigatória a aprovação da produção científica do trabalho de conclusão do curso e em todos os espaços de aprendizagem, além do cumprimento da carga horária exigida.

Diante do exposto, podemos afirmar que se trata de um modelo pedagógico alicerçado nas diretrizes pedagógicas –



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

aprender a ser, aprender a aprender, aprender a conviver e aprender a fazer.

Competências

Psicologia

1. Articular a produção científica, conhecimento teórico e técnico em psicologia com a prática cotidiana, desenvolvendo estratégias resolutivas na abordagem dos problemas de saúde dos usuários.
2. Contribuir, com conhecimentos, atitude reflexiva, participação ativa e atuação consciente na construção do serviço de psicologia na unidade onde atua.
3. Compreender o funcionamento articulado dos três níveis de atenção à saúde, de modo a fortalecer a rede de referência e contrarreferência em psicologia e a realizar os encaminhamentos necessários.
4. Utilizar adequadamente o saber psicológico no atendimento às variações específicas das necessidades dos usuários em função de gênero, etapa do ciclo vital, etnia, sistema de crenças, risco, vulnerabilidade e outras.
5. Selecionar e utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico ambulatorial e domiciliar.
6. Identificar as necessidades de desenvolvimento dos indivíduos nas diversas etapas do ciclo vital, realizando ações preventivas, de educação e promoção da saúde.
7. Realizar ações preventivas, educativas, de promoção da saúde e de atendimento no processo de desenvolvimento das famílias nas diversas etapas do ciclo de vida familiar.
8. Identificar as necessidades preventivas, educativas, de promoção da saúde e de atendimento dos indivíduos portadores de transtorno mental e suas famílias.
9. Integrar as diversas matrizes teóricas da psicologia na compreensão e intervenção junto aos usuários da atenção primária.
10. Elaborar, acompanhar, realizar e avaliar projetos de atuação psicológica na atenção à saúde.
11. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas

Fisioterapia

1. Realizar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
2. Elaborar adequadamente a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões implicadas no processo do adoecimento;
3. Desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
4. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, utilizando como eixo norteador o projeto terapêutico singular;
5. Atuar de forma integral no cuidado às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas com limitações no campo da saúde;
6. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa;
7. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas;
8. Utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico hospitalar;
9. Organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas;
10. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;

Enfermagem

1. Conhecer as atribuições específicas do enfermeiro, reconhecendo os limites da competência profissional;
2. Realizar consulta de enfermagem em consonância com as disposições legais da profissão e com o paradigma da integralidade;
3. Executar atendimento clínico e a assistência integral à pessoa em todas as fases do ciclo de vida, garantindo sua continuidade do cuidado;
4. Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem na prática clínica;
5. Organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas;
6. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos técnicos de enfermagem ou outros membros da equipe, promovendo a educação continuada, com vistas ao desempenho de suas funções;
7. Utilizar as competências específicas para um adequado atendimento em saúde mental na atenção básica;
8. Realizar atendimento / visita domiciliar, utilizando como eixo norteador o projeto terapêutico singular;
9. Utilizar as competências específicas para um adequado atendimento ao usuário internado em unidade hospitalar;
10. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas;
11. Atuar com o saber específico na construção do projeto terapêutico singular, contemplando o sujeito individual e a família;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

12. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
13. Contribuir na elaboração de projetos, textos técnicos e manuais na área de enfermagem e saúde.

2.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa é um curso de pós-graduação Lato Sensu, com treinamento em serviço, criado a partir da promulgação da lei nº 11.129/2005. O programa capacita profissionais da Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde para assistência da pessoa idosa de acordo com as necessidades e locais e regionais. A instituição executora deste programa é a Obras Sociais Irmã Dulce e a instituição formadora a Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências / Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. A prática pedagógica assistencial acontecerá em diversas modalidades de atendimento à pessoa idosa, contemplando desde a vivência em atenção básica a unidades de pacientes críticos, permitindo a visão da integralidade do cuidado no processo do envelhecimento.

Competências Gerais:

Aprimorar as habilidades e inovação na construção de novos estudos e saberes a partir da vivência do cotidiano no âmbito interdisciplinar e na reprodução do saber; Prestar assistência qualificada e específica para a pessoa idosa com condutas que dimensionem a real necessidade do idoso reintegrando-o na sociedade; Reconhecer a importância da unidade familiar nos cuidados ao idoso inserindo-a nos processos de atenção à saúde; Aprofundar o conhecimento do processo fisiológico do envelhecimento dos diversos sistemas orgânicos e das principais patologias que acometem as pessoas idosas; Compreender os aspectos multidimensionais do processo saúde-doença; Conhecer o processo histórico do envelhecimento e suas vertentes psico-socio-cultural; Estabelecer a relação entre os aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento com as políticas públicas para a pessoa idosa; Estar apto a aplicação dos instrumentos de avaliação funcional, cognitiva, social e de depressão na pessoa idosa; Reconhecer as síndromes geriátricas e intervir precocemente para sucesso da reabilitação e prevenção de incapacidades; Compreender a abordagem paliativa no indivíduo idoso e o processo de luto familiar; Realizar intervenções de saúde na assistência ao idoso e família nos diferentes níveis de atenção; Atuar em atividades grupais visando promoção da saúde, estímulo a autonomia, independência, socialização e cidadania; Desenvolver o raciocínio clínico multiprofissional na assistência a saúde da pessoa idosa; Realizar atividades de educação permanente em saúde; Contribuir para o aprimoramento da gestão de serviço de atenção a pessoa idosa; Promover estudos e pesquisas na área de envelhecimento.

3 COREMU UNIVASF

3.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIVASF surge em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), tendo sua primeira turma em 2006. Foi regulamentado pela Resolução nº 33/2007, do Conselho Universitário da UNIVASF e constitui-se num espaço de formação contextualizada de profissionais que possam atuar de modo eficaz e crítico no processo de implementação e consolidação da Atenção Básica à Saúde/Estratégia Saúde da Família. Assim, tal dispositivo, busca a construção de tecnologias e conhecimentos capazes de contribuir para o enfrentamento de desafios vivenciados neste âmbito de atenção à saúde. O Programa busca ainda, articular a qualidade técnico-científica das ações realizadas pelas equipes locais com o campo da gestão dos processos de trabalho, valorizando as ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação, visando à promoção da saúde e a proteção individual e coletiva dos indivíduos e famílias.

Como perfil do profissional a ser formado, destacam-se as seguintes competências/habilidades: a) Identificação com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a atuação na Saúde Coletiva;

b) Capacidade de atuação em equipe multiprofissional, na perspectiva transdisciplinar, na promoção, prevenção e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade, particularmente no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

c) Competência para desenvolver ações de educação em saúde com diferentes grupos populacionais;

d) Atuação no território, na perspectiva do trabalho em rede e intersetorial;

e) Leitura crítica da realidade das Redes de Atenção à Saúde, com capacidade de contribuir na Gestão, especialmente no que se refere à Atenção Básica à Saúde.

Embora o trabalho em Saúde da Família tenha um enfoque transdisciplinar e integrado entre os profissionais que compõem a equipe, a Atenção Integral exige também uma atuação clínica por núcleo disciplinar, que dê conta da complexidade do processo saúde-doença-cuidado. Assim, é de extrema importância que o profissional qualifique a sua atuação clínica de forma a integrá-la na atuação em Saúde Coletiva no cotidiano dos serviços.

Competências

Enfermagem

1. Conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico da região



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

de atuação, identificando as dimensões biopsicosociais;

2. Avaliar as ações de enfermagem propostas/executadas por meio de indicadores adequados na Unidade de Saúde da Família;
3. Realizar consulta de enfermagem em consonância com as disposições legais da profissão;
4. Garantir a efetivação das diretrizes da ESF, através da realização de diagnóstico, programação e implementação de atividades;
5. Executar as ações e a assistência integral em todas as suas fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
6. Saber organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
7. Executar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos;
8. Saber conduzir o processo de formação dos trabalhadores no serviço.

Psicologia

1. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção, na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde – NOAS 2001;
2. Apresentar as competências específicas para um adequado atendimento em saúde mental;
3. Utilizar o saber psicológico para desenvolver estratégias resolutivas na abordagem dos problemas de saúde dos usuários;
4. Realizar as ações profissionais integrando-se à comunidade, à equipe de saúde e à instituição formadora;
5. Manejar de modo proativo, respeitoso e flexível, os limites e possibilidades de atuação do psicólogo no contexto multiprofissional na atenção básica;
6. Utilizar adequadamente o saber psicológico no atendimento às variações específicas das necessidades dos usuários em função de gênero, etapa do ciclo vital, etnia, sistema de crenças, vulnerabilidade e outras;
7. Utilizar adequadamente teorias e técnicas psicológicas na avaliação e atendimento clínico a famílias no contexto da atenção básica;
8. Selecionar e utilizar adequadamente as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico ambulatorial;
9. Selecionar e utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico domiciliar;
10. Utilizar satisfatoriamente os instrumentos do saber psicológico no atendimento clínico multiprofissional;
11. Identificar as necessidades de atendimento psicológico das famílias nas diversas etapas do ciclo de vida familiar;
12. Saber identificar as necessidades e realizar atendimentos aos indivíduos portadores de transtorno mental.

Odontologia

1. Realizar ações de promoção da saúde bucal em indivíduos, famílias e coletividades;
2. Realizar diagnóstico, tratamento, reabilitação e preservação da saúde bucal, dentro do elenco das ações de competência da atenção básica, visando à construção de um projeto terapêutico singular;
3. Realizar planejamento local em saúde bucal, baseado no diagnóstico das condições de saúde-doença das populações;
4. Identificar, a partir do diagnóstico da situação de saúde, grupos, indivíduos e condições de vulnerabilidade e/ou risco para patologias orais, direcionando a sua intervenção equitativamente;
5. Avaliar as ações de saúde bucal propostas/executadas por meio de indicadores adequados;
6. Desenvolver ações educativas para a comunidade e atividades de Educação Permanente para a Equipe de Saúde Bucal e para a Equipe de Saúde da Família;
7. Participar do gerenciamento do serviço de Saúde Bucal na unidade;
8. Realizar supervisão técnica da Equipe de Saúde Bucal.

Farmácia

1. Exercer as atividades de planejamento e organização de um serviço de Farmácia Básica;
2. Aplicar os diferentes métodos de gestão em Farmácia Básica, 3. Executar as técnicas de controle de estoque;
4. Realizar um inventário de medicamentos;
5. Exercer as atividades de dispensação, orientação ao paciente e distribuição de medicamentos;
6. Identificar, prevenir e notificar eventos adversos a medicamentos;
7. Exercer atividades relacionadas à pesquisa clínica na farmácia comunitária;
8. Exercer atividades de avaliação do paciente;
9. Elaborar um plano de cuidado ao paciente;
10. Avaliar os resultados do seguimento de pacientes;
11. Identificar os problemas relacionados a medicamentos



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Medicina Veterinária

1. Realizar visitas domiciliares para diagnóstico de risco à saúde na interação entre seres humanos, animais e o meio ambiente;
2. Realizar prevenção, controle e diagnóstico situacional de risco de doenças transmissíveis por animais (Raiva, leptospirose, leishmaniose, tuberculose, dengue, febre amarela, Zika, Chikungunia, teniose/cisticercos, etc) e outros fatores determinantes do processo saúde /doença;
3. Desenvolver ações de educação em saúde com foco na promoção da saúde e na prevenção e controle de doenças de caráter zoonótico e demais riscos ambientais, incluindo desastres naturais e provocados pelo ser humano;
4. Desenvolver ações educativas e de mobilização contínua na comunidade visando ao controle das doenças/agravos na área de abrangência, no uso e manejo adequado do território com vistas à relação saúde/ambiente;
5. Participar, colaborar em estudos e pesquisas em saúde pública como integrante da equipe multidisciplinar que favoreçam a territorialidade e a qualificação da atenção básica;
6. Orientar sobre cuidados com manejo de resíduos; Prevenir e controlar doenças transmissíveis por alimentos, vetores, animais, entre outras;
7. Responder às emergências de saúde pública e a eventos de potencial risco sanitário de forma articulada com os setores responsáveis;
8. Participar da discussão de casos específicos: prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos, vetores, animais e alterações ambientais provocadas pelo homem e em desastres naturais;
9. Visitas domiciliares sempre que relacionadas às casuísticas que envolvam intercessões entre saúde humana, animal e ambiental;
10. Orientar, em caráter preventivo e prestar auxílio em casos de acidentes com animais domésticos, silvestres ou peçonhentos;
11. Identificar emergências epidemiológicas, em especial àquelas de potencial zoonótico, de forma contínua e sistêmica;
12. Participar, em conjunto com todos os componentes da equipe, do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no programa;
13. Fornecer subsídios básicos à equipe de Saúde da Família sobre a Saúde Pública Veterinária para reconhecer precocemente surtos, conduzir investigações de campo e recomendar medidas oportunas de controle e prevenção.

4. COREMU LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE

4.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital Martagão Gesteira constitui-se em uma cooperação intersetorial para favorecer a inserção qualificada dos profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS). É desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, com 60 horas semanais e realizadas sob supervisão docente-assistencial de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. O programa objetiva: 1. Qualificar o egresso na identificação dos fatores condicionantes e agravantes da situação de saúde, com foco na atuação intersetorial e integral. 2. Promover a produção do conhecimento científico para o aperfeiçoamento das práticas multiprofissionais e em áreas diversas, em pediatria. 3. Fortalecer o trabalho interdisciplinar, estimulando a transversalidade e as redes de articulação entre trabalhadores. 4. Desenvolver competências para viabilizar novos cenários de saúde, atuando numa perspectiva de descentralização, nos diversos níveis de atenção, promovendo uma rede regional integrada. 5. Qualificar profissional em habilidade clínico-assistencial em saúde da criança, com ênfase na integralidade do cuidado. Será realizado no período dois anos, em tempo integral e regime de dedicação exclusiva sendo a parte de execução prática desenvolvida nas dependências do Hospital Martagão Gesteira e outros conveniados como a Rede Pública Municipal e Estadual. E a parte teórica podendo ser desenvolvida parte na própria instituição de Ensino parceira – UNIFACS ou nas dependências do Hospital Martagão Gesteira. A área de formação, em nível de especialização, abrange os profissionais graduados em Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia, de forma integrada e interdisciplinar, através do trabalho multiprofissional do treinamento em serviço. A atuação envolve o nível hospitalar e ambulatorial, integrando os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde com vista nos atuais modelos assistenciais, baseados na visão ampliada do processo de saúde-doença, descentralização dos serviços de forma hierarquizada e regionalizada. A atenção à saúde da criança requer formação específica e qualificada. O cenário atual demonstra um déficit de profissionais em tal área, sendo o Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Martagão Gesteira um espaço para construção de saberes, formação técnico-científica, proporcionando ao sistema de saúde um profissional com conhecimento especializado, vivência em campo de prática com abordagem multiprofissional e interdisciplinar. Esse programa caracteriza-se por uma formação que fortalece e consolida a implementação do SUS como política de saúde, pois este projeto de treinamento em serviço tem como eixo central os princípios e diretrizes desse sistema. O programa permite a desconstrução do



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

modelo hospitalocêntrico fragmentado por patologias e especialidades, proporcionando a troca de saberes e a integralidade do atendimento ao usuário do SUS nos diversos níveis de complexidade. A interdisciplinaridade do treinamento em serviço proporciona aos residentes de diferentes áreas a formação integral e holística, construindo competências para atuação em equipe de saúde. Por possuir 180 leitos e mais de 20 especialidades médicas em atendimento ambulatorial, além de um programa de residência médica, bem como, campo de estágio curricular e extracurricular em medicina, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e serviço social, o hospital reúne, portanto, condições para desenvolver o programa proposto.

Competências Gerais: Conhecer o desenvolvimento pulmonar fetal até o oitavo ano de vida; Suporte Básico de Vida na área de Pediatria e neonatologia; Conhecer os processos respiratórios do período neonatal e pediátrico; Conhecer o desenvolvimento sensório-psicomotor fetal até 02 anos de vida; Conhecer as normas de controle de infecção hospitalar e biossegurança.

Competências por área profissional:

Farmácia

1. Prestar assistência farmacêutica ao usuário na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar;
2. Realizar, com excelência técnica, todas as etapas do preparo de medicamentos. ☑ Desenvolver ações educativas nas abordagens individuais e coletivas.
3. Aplicar e divulgar as normas de biossegurança relacionadas a medicamentos e produtos para saúde.
4. Contextualizar e refletir, de forma interdisciplinar, acerca dos conflitos éticos e bioéticos enfrentados pela equipe multiprofissional e pelos usuários.
5. Praticar e divulgar as políticas de assistência farmacêutica com ênfase na atenção infantil e na humanização do cuidado.
6. Relacionar-se, de forma humanizada e ética, com a equipe e os usuários, com vistas à atenção integral.
7. Desenvolver práticas farmacêuticas, buscando a melhoria da qualidade da assistência hospitalar nas diversas modalidades.
8. Desenvolver e divulgar projetos de intervenção, ensino e pesquisa. ☑ Aplicar os princípios básicos da gestão em saúde: planejamento, monitoramento e avaliação.

Enfermagem

1. Prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar.
2. Desenvolver ações educativas nas abordagens individuais e coletivas.
3. Aplicar e divulgar as normas de biossegurança nos serviços de saúde. ☑ Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde;
4. Atuar de forma integrada e articulada, abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria.
5. Realizar ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço.

Serviço Social

1. Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.
2. Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais.
3. Atuar com vistas à defesa e à ampliação dos direitos sociais dos usuários. Estimular e promover o controle social nas práticas em saúde.
4. Prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar.
5. Desenvolver atividades técnico-científicas em pediatria, desempenhando ações no âmbito da assistência, do ensino e da pesquisa, pautando-se no Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Nutrição

1. Realizar ações de promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida do paciente, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural;
2. Realizar dietoterapia e elaborar orientação nutricional na alta hospitalar;
3. Garantir alimentação de qualidade, equilibrada com aporte de nutrientes necessários à promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde;
4. Identificar pacientes em risco nutricional;
5. Realizar avaliação nutricional em pacientes com risco nutricional e desnutridos;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

6. Acompanhar pacientes com indicação para Terapia Nutricional;
7. Apresentar estudos de caso e desenvolver trabalhos científicos.

Psicologia

1. Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
2. Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde;
3. Desenvolver um modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, num sistema multiprofissional integrado, refletindo criticamente a respeito da prática realizada;
4. Elaborar, com base na literatura científica, programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo;
5. Despertar o interesse pela formulação de questões de investigação no campo da Psicologia da Saúde, vinculando-as a decisões metodológicas e à elaboração de projetos de trabalho condizentes com as necessidades dos pacientes e da Instituição;
6. Produzir conhecimento, realizando pesquisas relacionadas à Psicologia da Saúde;

Fisioterapia

1. Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias pediátricas, bem como aspectos socioeconômicos que envolvem o cotidiano das crianças;
2. Dominar a propedêutica pediátrica e os principais métodos de tratamento ambulatorial e hospitalar; Saber atuar através dos princípios básicos da gestão em Fisioterapia: planejamento, monitoramento, avaliação e tratamento;
3. Atuar na atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial;
4. Desenvolver processos de trabalho e ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde, transversalmente à educação e gestão em saúde;
5. Autoplanejar-se, visando desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
6. Articular mecanismos para o acesso aos serviços e continuidade da atenção aos pacientes;
7. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços.

5. COREMU HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

5.1 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA e EMERGÊNCIA

O Programa de Residência em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva tem como objetivo formar profissionais Fisioterapeutas para reabilitação, na área de Terapia Intensiva, campo de atuação estratégico do Sistema Único de Saúde com foco na funcionalidade do indivíduo, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado.

O Programa acontecerá na cidade de Salvador/ Bahia, no Hospital Geral Roberto Santos, utilizando um único modelo pedagógico e operacional estabelecido neste Projeto. Os residentes irão desenvolver as atividades assistenciais nas Unidades de Emergência e Terapia Intensiva Adulto (Geral, Cirúrgica e Semi -Intensiva), Pediátrica (Intensiva e Semi-Intensiva) e Neonatal. As atividades de ensino e pesquisa serão realizadas in loco, nas unidades em que estiverem atuando ou nos encontros do Núcleo de Pesquisa em Fisioterapia do próprio hospital, assim como de forma presencial na Escola Estadual de Saúde Pública. Além disso, os residentes irão realizar atividades educacionais multidisciplinares nas unidades de atuação deste Projeto. Esse Programa será desenvolvido com oitenta por cento (80%) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e vinte por cento (20%) sob forma de estratégias educacionais teóricas. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração sob supervisão do corpo docente assistencial. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Competências

1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Terapia Intensiva, bem como a habilidade de compreensão desse processo e o entendimento do sistema de rede das relações;
2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
3. Expressar-se e comunicar-se desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional da Unidade de Terapia Intensiva;
4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde;
6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área da terapia intensiva.
8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
10. Desenvolver ações de reabilitação, prevenção de complicações, realização de diagnóstico diferencial e monitorização das funções vitais dos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva;
11. Proporcionar atendimento de fisioterapia a pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva, com avaliação do quadro cinético-funcional, elaboração e acompanhamento de um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em pacientes críticos, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.

5.2 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL

O Programa de Residência em **Reabilitação Neurofuncional** é destinado ao desenvolvimento de competências dos fisioterapeutas nas áreas de **Cuidados à Pessoa com Deficiência**, sendo embasada na necessidade de iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção de incapacidades. Baseada nesta necessidade, o principal ponto do Programa de Residência em Reabilitação é de buscar instituir equipes de referência em Reabilitação Neurofuncional vinculadas à ação pré deficiência. As atividades de formação da Residência em Reabilitação serão desenvolvidas nas estruturas do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), nas seguintes unidades: Unidade de Acidente Vascular Cerebral, Enfermaria Neurológica e Ambulatório de Fisioterapia. A proposta de educação deste curso é em desenvolver metodologias que motivem o discente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, 20% será destinada às atividades teóricas e 80% a parte prática. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Reabilitação Neurofuncional;
2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
3. Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;
4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde;
6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Reabilitação Neurofuncional.
8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
10. Desenvolver ações de reabilitação e prevenção de complicações dos pacientes internados nas Enfermarias e em tratamento ambulatorial;
11. Elaborar e acompanhar um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em âmbito hospitalar e ambulatorial, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.

5.3 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

O objetivo do Programa é qualificar enfermeiros para assistir o usuário do serviço de saúde em situação crítica e seus familiares, visando assistência de enfermagem sistematizada, através do desenvolvimento de conhecimentos teórico-prático-científicos e de investigação na área de Enfermagem Intensivista.

As atividades do Programa serão desenvolvidas em escalas de serviço contínuo, de acordo com a especificidade e necessidade do campo prático, durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos e noturnos. Da carga horária semanal é de sessenta (60) horas semanais, sendo 20% destinada às atividades teóricas - práticas (atividades em salas de aula, beira dos leitos, visitas "round com o staff", estudos de caso, sessões científicas, discussão de artigos, cursos e seminários) a outra parte da carga horária será destinada às atividades desenvolvidas no campo de práticas do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS).

A Residência será desenvolvida em Unidades de Cuidados Intensivos e Semi – Intensivos do HGRS, a critério da coordenação do Programa. Todas as ações serão dirigidas para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas e relacionais, com especial ênfase às atividades relacionadas ao processo de cuidar do paciente crítico. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

1. Conhecer o processo da internação hospitalar (regulação, referência e contra referência, porta de entrada);
2. Reconhecer os tipos de isolamento do paciente, os EPIs e como usá-los;
3. Conhecer as Políticas que normatizam o cuidado ao adulto e idoso (Política Nacional de Urgência e Emergência, de Humanização do Cuidado, de Atenção ao Paciente Crítico, de Atenção ao Paciente Idoso etc);
4. Conhecer o processo de instalação das principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas etc), suas causas e consequências para o paciente e família;
5. Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de tubo oro-traqueal, traqueostomia, gastrostomia, sonda enteral, sonda vesical, catéteres centrais, portocath, etc;
6. Identificar os cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem por em risco a vida do paciente;
7. Conhecer os cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamento;
8. Considerar a dimensão holística do ser humano, integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
9. Ter consciência analítica- reflexiva- crítica sobre o cuidado ao paciente e família;
11. Ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas;
12. Ser capazes de manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
13. Conhecer e respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

5.4 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia visa formar profissionais qualificados no exercício da enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, com ênfase no tratamento de pacientes neurológicos e neurocirúrgicos, com foco na funcionalidade do usuário, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Dessa forma contribuir para a formação integrada entre os diversos saberes que compõem a assistência à saúde de acordo com as premissas do Serviço Único de Saúde (SUS), para o enfrentamento do importante problema de saúde constituído pelas patologias neurológicas na atualidade. O Programa acontecerá na cidade de Salvador/ Bahia, no Hospital Geral Roberto Santos, utilizando um único modelo pedagógico e operacional estabelecido neste Projeto. Os residentes irão desenvolver as atividades assistenciais nas Unidades de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Adulto e Pediátrica, Unidades de Terapia Intensiva Adulto (Neurológica, Geral, Cirúrgica e Semi -Intensiva) e Pediátrica, Unidade Especializada de AVC - UAVC e atendimento ambulatorial. As atividades de ensino e pesquisa serão realizadas in loco, nas unidades em que estiverem atuando, com participação em sessões científicas (multidisciplinar), clubes de leitura, biblioteca, sala de videoconferência e salas de aula do próprio hospital. Além disso, os residentes irão realizar atividades educacionais multidisciplinares nas unidades de atuação deste Projeto. Esse Programa será desenvolvido com oitenta por cento (80%) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e vinte por cento (20%) sob forma de estratégias educacionais teóricas. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração sob supervisão do corpo docente assistencial. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

Enfermagem:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.

Realizar cuidado integral à saúde com enfoque nos Protocolos Operacionais Padrão (POPs), disponíveis na instituição, articulando ações de promoção, prevenção e reabilitação;

Gerenciar as equipes de trabalho e processos de cuidar em Enfermagem nos diferentes Níveis de organização dos serviços de saúde: desde a atenção básica até os serviços de referência ambulatoriais especializados e hospitalares, na clínica ampliada e na clínica avançada;

Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), comunicando-se com o paciente e seus familiares, estabelecendo uma relação humanizada e acolhedora, orientada pelo respeito às diferenças culturais e de valores e compromisso com a qualidade do cuidado;

Realizar atividades de vigilância à saúde, junto à equipe de saúde;

Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais, na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, numa perspectiva interdisciplinar;

Planejar, implementar e participar dos programas de educação permanente dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;

Registrar, as informações sobre os diversos procedimentos, de forma a assegurar acompanhamento individual adequado e garantir a qualidade da comunicação com a equipe multiprofissional e gerar dados para a organização do cuidado de cunho coletivo e produção do conhecimento;

Participar das discussões coletivas e tomadas de decisão da equipe na elaboração do projeto terapêutico do paciente;

Desenvolver as especificidades do seu processo de trabalho, no que concerne ao gerenciamento do cuidar, de forma harmônica com as ações de cuidar, investigar e educar.

Fisioterapia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Avaliar os aspectos cinético-funcionais relacionados a distúrbios respiratórios, cardiovasculares e neuromotoras dos pacientes hospitalizados;
Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida;
Planejar e implementar propostas cinesioterapêuticas adequadas às necessidades de cada paciente;
Desenvolver e implementar rotinas de atendimentos fisioterapêuticos para a demanda da rede de saúde, em especial o hospital, baseadas em protocolos validados na literatura;
Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área de fisioterapia no trabalho em reabilitação neurofuncional;
Acompanhar e registrar a evolução dos pacientes a partir de uma perspectiva interdisciplinar;
Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de fisioterapia neurológica.
Desenvolver critérios para a alta dos pacientes e implementar protocolos adequados a cada situação clínica;
Desenvolver e implementar programas de acompanhamento pós-alta (revisões periódicas e orientações).

Nutrição:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
Avaliar o estado nutricional do paciente, mediante interação com a equipe multiprofissional para apreender informações do diagnóstico clínico e exames laboratoriais e associar a anamnese alimentar e exames antropométricos;
Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.
Compartilhar com a equipe, a prescrição da dieta baseada na avaliação nutricional, diagnóstico e evolução clínica do paciente, estabelecendo as características físicas e químicas, a oferta energética, os alimentos integrantes e sua forma de preparo e ingestão, que deverá integrar ao projeto terapêutico específico;
Fazer o registro de nutrição (prescrição e evolução da dieta) no impresso da equipe multiprofissional;
Avaliar, sistematicamente, a evolução do estado nutricional do paciente, discutindo com a equipe reajustes ou alterações da conduta dietoterápica adotada;
Realizar vigilância nutricional;

Fonoaudiologia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
O fonoaudiólogo residente estará apto a avaliar e elaborar o programa de reabilitação fonoaudiológica em unidades intensivas e de enfermaria nos casos de pacientes adultos com afecções do sistema nervoso.
Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.
Aprofundar conhecimentos técnicos da semiologia em neurologia e o tratamento dos comprometimentos da linguagem, motricidade oral e deglutição.
Também desenvolverá um maior conhecimento do funcionamento das redes do SUS, visando garantir a assistência integral do indivíduo.
Estar capacitado a atuar em equipe multiprofissional, além de desenvolver o senso crítico, raciocínio clínico mais elaborado, discernimento para a busca constante de novas informações e construção de argumentação consistente.
Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;
Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde.
Elaborar o diagnóstico fonoaudiológico, interpretar laudos e exames médicos, detectando as alterações apresentadas;
Prescrever técnicas fonoaudiológicas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;

Psicologia

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida;
Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde;
Desenvolver um modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, em um sistema



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

multiprofissional integrado, refletindo criticamente a respeito da prática realizada;
Elaborar, com base na literatura científica, programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo.

5.5. RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

O Programa de Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) em consonância com a Portaria Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, visa sobretudo às necessidade crescentes de capacitação de enfermeiros para o gerenciamento da assistência do paciente cirúrgico desde o pré-operatório imediato, transoperatório e pós-operatório imediato em Sala de Recuperação Anestésica. Além disso capacita o profissional na gestão no processamento de materiais médico hospitalares utilizados nos diferentes serviços de saúde. As estratégias de ensino utilizadas, com conteúdo teórico prático, visam formar profissional com competências técnicas, conhecimento científico e postura ética, reflexiva e transformacional diante de um ambiente continuamente mais complexo que é o bloco operatório. As atividades de formação da Residência em Centro Cirúrgico Central de Material e Esterilização serão desenvolvidas nas estruturas do HGRS, nas seguintes unidades: Centro Cirúrgico, Hospital Dia, Unidade de cuidados intermediário/intensivos cirúrgicos, Serviço de Hemodinâmica. Além de dois meses de estágio optativo em outra unidade a fim de ampliar outras oportunidades de aprendizagem. A proposta de educação deste curso é em desenvolver metodologias que motivem o discente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão de 12h diurno e/ou noturno, não ultrapassando as 60h. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, 20% será destinada às atividades teóricas e 80% a parte prática. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação.

Competências

Conhecer as políticas que normatizam o cuidado à pessoa nas Redes de Atenção à Saúde;

Analisar os aspectos teórico-práticos relacionados aos principais temas que orientam a sistematização da assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização;

Reconhecer aspectos gerenciais que envolvem a Enfermagem Perioperatória nas três áreas;

Prestar assistência direta ao paciente cirúrgico no período pré e transoperatório, na sala de operações e no pós-operatório imediato, durante sua permanência na sala de recuperação pós-anestésica e assistência indireta ao paciente cirúrgico no centro de material e esterilização;

Desenvolver raciocínio crítico de enfermagem nas três áreas, com ênfase no processo assistencial, privilegiando os enfoques técnico-científicos e humanísticos;

Considerar a dimensão holística do ser humano, integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;

Conhecer e respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.

5.6 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

As atividades de formação da Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência serão desenvolvidas nas estruturas do Hospital Geral Roberto Santos, sendo este uma das instituições que formam a rede de ação e parceria em todo o país do Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetria e Neonatologia- Apice On, em que possui como proposta principal a qualificação da atenção obstétrica e neonatal em hospitais de ensino, universitários e/ ou que atuam como unidade auxiliar de ensino no âmbito da Rede Cegonha. O HGRS oferece assistência hospitalar em regime ambulatorial e de internação, e em caráter de urgência e emergência a mulheres em diversas condições de saúde-doença (afecções ginecológicas, violência, abortamento, ciclo gravídico puerperal). Este Programa de Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência visa formar enfermeiros qualificados no exercício de sua profissão com ênfase na Assistência Obstétrica de qualidade, visando promover o cuidado a gestante, parturiente, puerpera e recém-nascido, bem como mulheres em situação de violência e abortamento. Para isto, serão utilizadas



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

metodologias para permear atitudes reflexivas, críticas, humanísticas e éticas com responsabilidade e competência para atuar em equipe multiprofissional no Sistema Único de Saúde. O HGRS possui unidades para a atenção materno-infantil que compõe a Maternidade Dulcinéia Moinho. Assim, as atividades serão desenvolvidas no: Centro Obstétrico, que possui sala de Acolhimento com Classificação de Risco, leitos de observação, leitos para pacientes identificadas como de alto risco, leitos de pré-parto, salas de parto, sala de estabilização neonatal, salas cirúrgicas; Enfermarias de cuidado intermediário e unidade de cuidados intensivos. Além de dois meses de estágio optativo em outra unidade a fim de ampliar outras oportunidades de aprendizagem. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão de 12h diurno e/ou noturno, não ultrapassando as 60h. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, 20% será destinada às atividades teóricas e 80% a parte prática. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

Desenvolver capacidade reflexiva sobre o processo histórico das políticas públicas de saúde centrada na mulher na fase reprodutiva na atenção de pequena, média e alta complexidade;

Desenvolver habilidades de debater e analisar o processo saúde doença da mulher durante o ciclo pré-gravídico, gravídico e puerperal tendo como foco ações seguras e humanizadas de educação, proteção, prevenção, recuperação e promoção em saúde à mulher, recém-nascido e família;

Compreender e desenvolver o processo da assistência sistematizada de enfermagem à mulher no planejamento familiar, à gestante, à parturiente e puérpera, bem como de identificar riscos gestacionais e intercorrências clínicas e obstétricas mais prevalentes;

Conhecer e Desenvolver programas educativos visando prevenção de riscos obstétricos e a melhora dos indicadores perinatais além de desenvolver atividade de pesquisa na área da atenção obstétrica.

5.7 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR

O programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Hospitalar visa formar profissionais qualificados no exercício de sua profissão com ênfase no tratamento de pacientes hospitalizados, visando recuperar ou minimizar o comprometimento das suas funções, permeado por atitudes reflexivas, críticas, humanitárias e éticas com responsabilidade e competência para atuar em equipe multiprofissional no Sistema Único de Saúde. Dessa forma contribuir para a formação integrada entre os diversos saberes que compõem a assistência à saúde de acordo com as premissas do Serviço Único de Saúde (SUS), para o enfrentamento dos diversos problemas de saúde que requeram a hospitalização. As atividades de formação da Residência Multiprofissional integrada em saúde hospitalar serão desenvolvidas nas estruturas do HGRS, sendo este uma unidade de saúde de administração direta, integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), localizado no bairro do Cabula. Por se tratar de um hospital com uma grande variedade de especialidades, facilita a execução de uma Residência que visa o tratamento ou atenuação de diversos problemas de saúde. O HGRS presta assistência hospitalar em regime ambulatorial e de internação, e em caráter de urgência e emergência a pacientes clínicos e cirúrgicos. Realiza e avalia programas de estágio, de internato e de residências médica e multiprofissionais, além do treinamento de pessoal em serviço, desenvolvimento e estímulo às atividades científicas, dispondo de um Comitê de Ética em Pesquisa registrado junto ao Ministério da Saúde, fatos que o caracterizam como Hospital de Ensino, certificado pelo Ministério da Educação. Além disso, os residentes irão realizar atividades educacionais multidisciplinares nas unidades de atuação deste Projeto. Esse Programa será desenvolvido com oitenta por cento (80%) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e vinte por cento (20%) sob forma de estratégias educacionais teóricas. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração sob supervisão do corpo docente assistencial. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

Enfermagem:

Estar apto a organizar e correlacionar os dados coletados para o planejamento das intervenções de enfermagem;
Capacitado para o trabalho multidisciplinar, agregar informações para melhor direcionamento do plano terapêutico do cliente, respeitando sua individualidade;
Deverá desenvolver senso crítico e capacidade argumentativa, além da motivação para a busca constante de novas informações.

Fisioterapia

Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área de fisioterapia no trabalho em reabilitação hospitalar;
Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social;
Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Reabilitação hospitalar.;
Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional.

Nutrição

Avaliar o estado nutricional do paciente, mediante interação com a equipe multiprofissional para apreender informações do diagnóstico clínico e exames laboratoriais e associar a anamnese alimentar e exames antropométricos;
Deve ser capaz de realizar a prescrição dietoterápica baseada na avaliação nutricional, diagnóstico e evolução clínica do paciente e esta deve estar integrar ao projeto terapêutico específico;
Avaliar, sistematicamente, a evolução do estado nutricional do paciente, discutindo com a equipe reajustes ou alterações da conduta dietoterápica adotada.

Psicologia

Desenvolver habilidades clínicas que permitam intervenções eficazes e tomadas de decisão adequadas tendo em conta a técnica e a ética; deve ser uma postura de participação e de integração em equipes multiprofissionais;
Deve ser capaz de empregar recursos metodológicos e técnicos adequados aos processos de intervenção individual, grupal e institucional que repercutam na clínica hospitalar;
Exercer a capacidade crítica no desenvolvimento das atividades da residência, considerando-a em seus aspectos éticos, científicos e sociais.

6. COREMU ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

6.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO NA SAÚDE

O curso de Especialização em Saúde coletiva, na modalidade Residência Multiprofissional, justifica sua relevância no cumprimento das prerrogativas indicadas no artigo 200 da Constituição Federal de 1988 que designa o Sistema Único de Saúde como competente ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde. No ano de 2008, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia implantou a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde (PGETS) como uma estratégia para o fortalecimento da gestão Estadual da PGETS, especificamente apoiando a “Estruturação e Regionalização da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde”, conforme Linha de Ação 5.2.2. da PGTES (s/d, Salvador, p.17-19). No que concerne aos aspectos loco-regionais, a residência justifica-se num contexto de necessidades específicas, a de estabelecer conexões possíveis entre as políticas executadas pelas diretorias que compõem a Superintendência de Recursos Humanos da SESAB - (SUPERH): Diretoria da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DGTES), e a Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Saúde (DARH). As diretrizes pedagógicas do programa orientam-se pela formação de ensino em serviço, na área de saúde, no campo do saber da Saúde Coletiva e os processos de ensino aprendizagem se dirigem para a produção de saberes, subjetividades e práticas éticas (valores) no campo da gestão da educação e do trabalho em saúde. As metodologias de ensino aprendizagem do curso têm por referência a problematização do cotidiano de trabalho por meio da análise institucional, em especial a formação e experimentação na co-gestão dos processos de ensinar aprender



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

intervir, conforme proposto por Gastão Wagner de Souza Campos (2000). As tecnologias para este exercício são os espaços de institucionais de fala, escrita e de interação telemática. Os dispositivos para a produção desses discursos são instrumentos pedagógicos elaborados por especialistas, professores e equipe pedagógica em acordo com as práticas formativas nas quais os residentes estão inseridos. A gestão da educação e do trabalho constitui-se na formação de base ofertada para os residentes. A gestão do planejamento, da atenção à saúde e da vigilância constituem a formação complementar do curso, sendo identificados como campo de práticas daquelas diretorias cujos processos educativos têm gestão compartilhada com a SUPERH. Além dessas, a formação complementar pode acolher campos de práticas formativas cujo objeto da ação institucional seja estratégico para a PGTES. O Programa tem como objetivo: Apoiar e desenvolver ações de educação permanente e de gestão do trabalho no SUS Bahia, desenvolvidas pelas Diretorias da SUPERH; Participar dos processos de gestão e de descentralização das ações educativas desenvolvidas pela ESPBA no SUS Bahia; Conhecer e apoiar as ações educativas desenvolvidas pela gestão estadual da atenção à saúde; da vigilância à saúde; da assistência farmacêutica, ciência e tecnologia; Propor analisadores teórico-metodológicos para os dispositivos de aprendizagem ofertados pela SESAB, para a gestão da educação e do trabalho na saúde, no âmbito da gestão estadual e da PGTES.

7. COREMU UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA

7.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da UESB em parceria com o HGPV tem como área de concentração a Urgência e Emergência com ênfase no Intensivismo. O foco do programa é a atenção terciária que ocorre no maior hospital estadual do interior da Bahia, com 270 leitos disponíveis, sendo 70 leitos de urgência e emergência e 29 leitos de UTI. O Programa conta com toda a estrutura física (salas de aula e biblioteca) e pedagógica da UESB e também de profissionais qualificados do HGPV para ministrarem todo o conteúdo teórico. Além da atenção terciária a saúde, os alunos têm a oportunidade de realizarem estágios na atenção primária e secundária contando com a estrutura de estabelecimentos de saúde da rede municipal e estadual de saúde em Jequié.

8. COREMU UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)

8.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS está vinculada aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e constitui-se em Ensino de Pós-graduação lato sensu destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de Curso de Especialização. Está regulamentada pela Lei nº 11.129/2005, portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); pelas normas da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UEFS, além da norma da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde e em Áreas (COREMU) da UEFS. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS abrange conteúdos e práticas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção básica. As diretrizes pedagógicas que norteiam a formação profissional na Residência Multiprofissional em Saúde da Família contemplam uma visão crítica-educativa voltada para a revitalização das práticas de saúde para além dos eventos biológicos e patológicos pela inserção do conceito emancipatório das necessidades de saúde no processo de trabalho da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família contemplando saberes da clínica ampliada e da saúde coletiva. Tais diretrizes estão baseadas no ensino centrado no sujeito da aprendizagem, na construção do conhecimento de forma proativa, na busca de novas formas de pensar e intervir na realidade, na construção do conhecimento individual e coletivo, na integração entre teoria e prática que instrumentalize para a intervenção competente e na integração multiprofissional que garanta a articulação técnica de saberes. Este programa acontece através da parceria entre a UEFS e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde. Os campos de prática estão localizados no município de Santo Estevão – Bahia: Unidades de Saúde da Família (USF)/ Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPs), Núcleo de Atenção a Saúde da Família -AB (NASF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Pólo do Programa Academias da Saúde (PAS), Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmacêutica.

8.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência da Universidade Estadual de Feira de Santana, Bahia, Brasil tem o objetivo de formar profissionais da área da saúde do ponto de vista ético, político e técnico- científico com qualificação para o exercício profissional, orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, aptos a atuarem em equipe multiprofissional na atenção a urgência e emergência, para o atendimento das reais necessidades de saúde da população. As diretrizes pedagógicas que norteiam a formação profissional da Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Emergência formarão profissionais numa perspectiva interdisciplinar; comprometidos com sua prática social e profissional, observando a saúde e a doença como um processo de caráter socioeconômico, cultural político e coletivo. Os cenários de práticas que serão utilizados para o programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência incluirão as unidades pertencentes à rede estadual de saúde de Feira de Santana, especificamente o Hospital Geral Cleriston Andrade. Assim, a Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência articula mais um espaço de consolidação de saberes e práticas, bem como de responder à Política Nacional de Educação Permanente. Ressalta-se que possibilita um movimento institucional de transformação, de mudança, pautado no pressuposto da aprendizagem significativa, com reflexão cotidiana da prática, principalmente da prática multiprofissional.

Competências:

- Atuar com competência em sua área de formação profissional específica, tendo em vista os princípios e diretrizes do SUS;
- Fortalecer a Rede de Atenção a Urgência e Emergência por meio da atuação multiprofissional;
- Capacitar os residentes para atuar nas especialidades de urgência/emergência e trauma no contexto das unidades de emergência pré- hospitalar fixo, móvel e intrahospitalar;
- Desenvolver competências técnicas de intervenção relacionadas à assistência, à gerência, à educação, à pesquisa e o agir político na área da saúde nos diferentes cenários da Rede de Atenção as Urgências.
- Desenvolver atividades de Educação em Saúde numa perspectiva interdisciplinar nos ambientes de prática profissional;
- Aplicar raciocínio crítico reflexivo, por meio de métodos ativos de aprendizagem, na resolução de problemas dentro do ambiente de prática assistencial;
- Fortalecer as relações entre profissionais e pós-graduação, de forma a socializar o conhecimento e ampliar a teoria e prática, possibilitando a práxis na profissão.

9 – COREMU – HOSPITAL DO SUBURBIO

9.1 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

As diretrizes pedagógicas norteadoras do Programa de Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva tem o aluno como centro de seu processo de aprendizagem, valorizando sua experiência prévia e priorizando a utilização de técnicas ativas de ensino em grupo, fortalecendo, assim, a integração entre teoria e prática. O conteúdo programático do curso é estruturado em dois módulos: Disciplinas Gerais e Disciplinas Específicas. As disciplinas gerais são as que qualificam os alunos nos aspectos éticos e bioéticos, bioestatísticos e metodológicos, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Este será realizado sob a forma de artigo e versará sobre tema de pesquisas pertinentes à área. As disciplinas específicas são representadas pelas bases teóricas e técnicas da fisioterapia para o paciente crítico e atividades prática nas unidades hospitalares: de Terapia Intensiva adulto e pediátrica; Semi-Intensiva adulto e pediátrica; Clínicas e Cirúrgicas. Todas dirigidas para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas visando uma assistência fisioterapêutica baseada em evidências científicas, com práticas integrais, humanizadas, éticas, participativas e de qualidade para a população. As atividades teóricas serão desenvolvidas através de recursos metodológicos que incluem: aulas expositivas, discussão de artigos em grupo e discussões de atividades práticas. Os recursos didáticos incluem a utilização de livros, artigos científicos, aparelhos audiovisuais como “data-show”, TV, DVD, além de equipamentos de uso permanente e materiais de consumo específicos para atividades práticas. A carga horária será distribuída em regime de escala mensal, através de plantões de 12 horas, podendo ocorrer apenas sob o acompanhamento de preceptor ou profissional com perfil para preceptoria e experiência comprovada. Todas as disciplinas serão de caráter obrigatório, sendo oferecidas em tempo integral, totalizando sessenta horas semanais. Serão utilizadas estratégias pedagógicas que facilitem o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessárias, onde o fisioterapeuta seja sujeito de seu aprendizado contemplando os princípios da avaliação enquanto processo de integração teoria-prática, desenvolvendo atividades individuais e em grupo, seminários, apresentações de trabalhos científicos, vivenciando também, as experiências no contexto da instituição hospitalar, sob a orientação de um fisioterapeuta preceptor. Vale salientar que a base do aprendizado será sob a forma de assistência a beira do leito com supervisão. O residente terá direito a 30 dias de repouso remunerado para cada ano letivo e que serão pré-estabelecidos conforme disponibilidade dos campos de Estágio (Serviços de Fisioterapia) aos quais estão vinculados. Também poderá solicitar liberação para participar de um evento científico, específico da área, durante o ano, desde que haja solicitação prévia de um mês de antecedência à coordenação do curso. Esta solicitação deverá ser avaliada junto a coordenação do serviço em que este estiver lotado. Ao residente será oferecida a possibilidade de um estágio opcional durante 1 mês em UTIs de hospitais que exerçam parceria com as Instituições envolvidas com a residência e as solicitações deverão ser avaliadas pela Comissão de Acompanhamento da



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

Residência (C.A.R.F.) e COREMU. A carga horária total do programa de residência é de 5760hs. Sendo 4.608hs de vivência prática beira-leito* e 1152hs de disciplinas e discussões teóricas e/ou teórico-práticas. Somente no campo teórico será possível 25% de faltas da carga horária. * As possíveis faltas deverão ser justificadas e compensadas, inclusive licenças médicas e licença maternidade. Todas as disciplinas serão de caráter obrigatório, sendo oferecidas durante todo o programa. Serão utilizadas estratégias pedagógicas que incluem: 1. Incentivo e orientação à produção científica – Estudo de casos-clínicos e artigos 2. Elaboração e discussão de protocolos técnicos e institucionais 3. Cursos de Aperfeiçoamento Os residentes serão treinados de acordo com as normas, rotinas e protocolos do serviço de fisioterapia dos Hospitais e participarão das avaliações e revisões dos mesmos contribuindo assim para o seu conhecimento em gestão assistencial e de ensino e para o crescimento e atualização do serviço.

9.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Observa-se carência na oferta de vagas para residência nas categorias enfermagem, fisioterapia e biomedicina no Estado da Bahia e dentre os profissionais que fazem parte do seu corpo clínico, um número reduzido possui a especialização necessária para prestar um cuidado diferenciado aos usuários dos serviços de saúde. A necessidade, cada vez mais premente, de novos leitos hospitalares de Terapia Intensiva implica numa demanda de profissionais de várias áreas capacitados para um atendimento de qualidade. As categorias da residência multi insere-se neste contexto, de forma imprescindível, de acordo com, a atenção multiprofissional da alta complexidade da assistência. Considerando esse aspecto, o curso possui os requisitos para se constituir em um celeiro de recursos humanos qualificados tanto do ponto de vista técnico e humanitário como científico e torna-se capaz de atender as necessidades do atual perfil epidemiológico dos usuários dos serviços de saúde: pacientes com doenças crônicas e que necessitam de assistência de média e alta complexidade. A residência está validando o processo de trabalho integrado de profissionais de saúde, não somente pela complementaridade de saberes e tomadas de decisões compartilhadas, mas também pelo respeito às potencialidades de cada profissional atuante no serviço. O Programa é regido por normas da COREMU da PRODAL Saúde S/A e pelas normas do Hospital do Subúrbio e do Hospital da Cidade. Tem como objetivo capacitar e qualificar profissionais em nível de especialização, preparando-os para as atividades da prática baseada em conhecimentos técnico-científicos, com elevado propósito ético e humanizado, dando-lhes segurança no desenvolvimento de suas ações cotidianas. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas em regime de dedicação exclusiva, 80% será destinada à atividade teórico-prática (sob a forma de treinamento em serviço) e 20% às atividades teórico (atividades à beira dos leitos, visitas “round” com o “staff”, estudos de caso, sessões científicas, cursos, seminários e aulas teóricas). As atividades práticas serão desenvolvidas nos campos práticos: Bioimagem, Unidades de Cuidados Intensivos, Semi-Intensivos e em Unidades de Internação do Hospital da Cidade/Hospital do Subúrbio e em Hospitais da Rede SUS. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos/noturnos. A atividade de produção científica no formato de Artigo será iniciada no primeiro ano do Programa, com temática de interesse dos Serviços, de acordo com suas linhas de pesquisa, devendo, obrigatoriamente, ser orientada ou co-orientada pelos tutores, docentes, preceptores ou pelo coordenador do Programa de Residência ou da COREMU. Será obrigatória a aprovação do Projeto por um comitê de ética em pesquisa.

Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, mediante solicitação formal prévia, com antecedência de 60 dias. Este estágio terá duração de 1 (um) mês, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Colegiado do Curso.

10- UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz

10.1. Contextualização do Programa de Residência em Multiprofissional em Saúde da Família/Atenção Básica da Universidade Estadual de Santa Cruz

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Santa Cruz (PRMSF/UESC) constitui uma modalidade de ensino de pós graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização com dedicação exclusiva, caracterizado pela integração ensino-serviço-comunidade, desenvolvido em parcerias com gestores, trabalhadores e usuários.

Tem como objetivo formar profissionais de saúde com competência, habilidades e atitudes para atuar na Estratégia de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, articulados aos diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde, tendo a Atenção Primária a Saúde como ordenadora, na perspectiva da produção do cuidado integral nos diferentes ciclos de vida, considerando a ética, o contexto social, político e cultural da família, identificando problemas e intervindo na



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

realidade, utilizando as ferramentas do planejamento e programação local em saúde, o trabalho em equipe, a educação permanente em saúde e as abordagens da educação interprofissional, da interdisciplinaridade e da intersetorialidade.

Destina-se às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta horas semanais com dedicação exclusiva, conforme Resolução nº 05/2014 do MEC/SES/CNRMS).

Têm uma carga horária total de 5.760 horas, desenvolvidos com 80% (4.608 h) de carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantias de ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (1.152 h) sob a forma de estratégias educacionais teóricas.

Opta-se nesse PRMSF/UESC por uma forma de ensino que estimule a interdisciplinaridade e a utilização de abordagens e metodologias ativas, visto que seus conteúdos não obedecem a uma lógica fragmentadora. Valoriza-se a articulação de saberes e a produção de um cuidado integral, fomentador de espaços de diálogo para escuta qualificada em territórios produtores de atos de saúde cuidadores, de acordo com o que preconiza o SUS e demanda as expectativas locais para o enfrentamento do impacto causado pela tríplice epidemia.

Considerando a APS como propulsora de desenvolvimento social e como ordenadora do cuidado, vislumbra-se a mesma como dispositivo promotor da melhoria das condições de saúde da população. Neste sentido, o PRMSF/UESC tem potencial para contribuir com a promoção e a reorganização da atenção primária por meio das equipes de saúde da família e de sua integração com NASF e demais equipamentos da rede de saúde municipal (Hospitais, unidades gestoras, dentre outros equipamentos sociais e formadores), na perspectiva do cuidado e de abertura de espaços compartilhados de atividades, considerando o trabalho como princípio educativo, no fortalecimento das redes de atenção. Conhecimento. E, a partir dessas referências foram selecionadas como prioritárias as estratégias de ensino aprendizagem: a) espiral construtivista; b) problematização, e c) aprendizagem baseada em equipes (TBL).

A escolha da Espiral Construtivista (EC) como estratégia metodológica justifica-se porque além de incorporar em sua formulação elementos da Abordagem Baseada em Problemas (ABP) e da problematização, a diversificação, natureza e processamento de seus desafios as diferenciam (LIMA, 2017)



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) - EDITAL Nº 001/2023
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas 001, 002, 003 e 004

ANEXO IV – DOS DADOS COLETADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

CPF

Nome

Nome da mãe

Data de Nascimento

RG

Órgão Emissor

Data Emissão

Estado

Emissor

E-mail

Telefone FIXO

Celular

Logradouro

Número

Bairro

CEP

Cidade

Estado

Possui deficiência

Necessita de condições especiais

Necessita de Tempo adicional

NIS - Número de Identificação Social (Justificativa: exigido em solicitações de isenção CadÚnico)